



— Informativo Temático —

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese

**1º Quadrimestre – 2019
12/6/2019**

**Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher
Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Comissão de Direitos Humanos
Comissão de Esporte, Lazer e Juventude
Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social**

Índice

Comissão: Defesa dos Direitos da Mulher.....4

Tema: Estratégias para execução e monitoramento do Plano Decenal de Políticas para Mulheres, especialmente das ações voltadas à promoção da autonomia econômica das mulheres e ao enfrentamento do feminicídio e demais violências contra elas perpetradas, esclarecendo-se quais os recursos financeiros e humanos previstos para a execução das políticas públicas para mulheres no Estado.....4

Comissão: Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.....13

Tema: Organização do atendimento às pessoas com doenças raras em centros de referências de cuidados multidisciplinares no Estado, com especial atenção para as crianças com atrofia muscular espinhal.....13

Tema: Articulação intersetorial das políticas públicas de atenção à pessoa com deficiência.....16

Tema: Inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho.....19

Comissão: Direitos Humanos.....22

Tema: Gestão das políticas públicas relacionadas aos direitos humanos, especialmente daquelas voltadas para a população LGBTQI+, as juventudes – inclusive quanto às ações direcionadas às jovens e aos jovens cristãos – e os povos e as comunidades tradicionais, incluindo a previsão de destinação de recursos financeiros e humanos para a execução dessas políticas.....22

Tema: Atual situação dos conselhos e comitês subordinados administrativamente à Sedese, esclarecendo-se quais as medidas adotadas pela pasta, inclusive no que se refere à previsão orçamentária, para a efetiva atuação dessas instâncias no Estado.....34

Comissão: Esporte, Lazer e Juventude.....37

Tema: Avaliação do impacto da nova organização administrativa do Poder Executivo para a execução das políticas públicas de esporte e lazer, tendo em vista a extinção da Secretaria de Estado de Esporte – Seesp.....	37
Tema: Execução dos projetos, programas e ações da Pasta do Esporte previstos para 2019, em comparação com a execução dos projetos em 2018.....	39
Tema: Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte, em especial os valores investidos, projetos e entidades beneficiados em 2018 e a previsão de investimento em 2019, bem como a situação da homologação dos termos de compromisso dos projetos aprovados.....	42
Comissão: Trabalho, Previdência e Assistência Social.....	44
Tema: Combate ao desemprego e geração de emprego e renda, com foco nas populações vulneráveis.....	44
Tema: Economia popular e solidária.....	49
Tema: Empregabilidade e geração de renda para mulheres.....	52
Tema: Regionalização da proteção social especial da assistência social.....	55

INFORMATIVO TEMÁTICO

Informações de Gestão – Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – Sedese

1º quadrimestre – 2019

12/6/2019

Comissão: Defesa dos Direitos da Mulher

Tema: Estratégias para execução e monitoramento do **Plano Decenal de Políticas para Mulheres**, especialmente das ações voltadas à promoção da **autonomia econômica** das mulheres e ao enfrentamento do **feminicídio e demais violências** contra elas perpetradas, esclarecendo-se quais os recursos financeiros e humanos previstos para a execução das políticas públicas para mulheres no Estado.

1) Contextualização

Compreender a transversalidade da temática gênero e que, portanto, ela perpassa por diversas áreas e envolve diferentes atores e órgãos dos três Poderes do Estado é fundamental para a elaboração de políticas públicas mais efetivas direcionadas às mulheres.

Nesse sentido, o Plano Decenal de Políticas para Mulheres é ferramenta essencial na orientação, acompanhamento e monitoramento dessas políticas. O plano decorreu de propostas de três conferências estaduais – de Política para as Mulheres; de Promoção da Igualdade Racial; e de Saúde das Mulheres – e foi construído com a participação de representantes das secretarias, autarquias e empresas públicas do Estado, do Conselho Estadual da Mulher – CEM –, de organizações da sociedade civil – como movimentos de mulheres negras, LGBTs, rurais e urbanas, feministas e não feministas –, da ALMG e de municípios. Foram mais de 660 propostas analisadas, com a participação de mais de 500 pessoas nos processos de trabalho, mais de 290 municípios representados, mais de 60 organizações da sociedade civil e mais de 65 órgãos públicos envolvidos.

O plano estabeleceu metas e prioridades agrupadas em cinco eixos, com previsão de execução de ações e metas até 2029: autonomia econômica das mulheres; enfrentamento à violência contra as mulheres; ampliação da participação política das mulheres; construção de relações igualitárias de gênero; e saúde integral das mulheres e direitos sexuais e reprodutivos.

Para essa etapa do Assembleia Fiscaliza, a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher priorizou, no âmbito do Plano Decenal, os dois primeiros eixos.

No Eixo 1 – **Autonomia Econômica das Mulheres** –, o plano propõe a criação, implementação e desenvolvimento do Programa Estadual Pró-Equidade de Gênero e Raça, como forma de implementar ações que incentivem a igualdade salarial entre mulheres nas empresas estatais; bem como, dentre outras, ações para ampliar a taxa de formalização das mulheres no mercado de trabalho; para monitorar o cumprimento de leis trabalhistas já existentes; e para fortalecer o empreendedorismo e a economia popular solidária, como forma de geração de renda e autonomia das mulheres, principalmente nos territórios das comunidades tradicionais, quilombolas, indígenas, ribeirinhos e agricultores rurais.

Já no Eixo 2 – **Enfrentamento à Violência contra as Mulheres** –, o plano propõe ações de:

- Criação e fortalecimento das Redes de Enfrentamento à Violência, com o objetivo de atuar no combate, prevenção, assistência e garantia de direitos, de modo a incrementar a disponibilidade e o acesso aos serviços de diferentes áreas, em especial, da assistência social, da justiça, da segurança pública e da saúde.
- Criação e fortalecimento de Centros de Referência de Atendimento à Mulher – Creams. Há, no Estado, 28 Centros (8 na RMBH, 4 no Triângulo Mineiro, 9 na região Sul, 3 na região Noroeste, 3 na Zona da Mata, e 2 na região Norte).
- Criação e fortalecimento das Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres – Deams –, incluindo mulheres LBTs. Existem 66 delegacias ativas¹, 4 juizados de violência doméstica e familiar (todos localizados em Belo Horizonte) e 7 Núcleos de Direito Especiais da Mulher e de Vítimas de Violência (Belo Horizonte, Araguari, Contagem, Itajubá, Juiz de Fora, Montes Claros e Varginha).
- Ampliação e fortalecimento do Serviço de Prevenção à Violência Doméstica – SPVD – da PMMG. Atualmente, a Patrulha de Prevenção à Violência Doméstica está ativa em 14 Regiões da Polícia Militar – RISPs – de Belo Horizonte, Contagem, Santa Luzia, Juiz de Fora, Lavras, Governador Valadares, Uberlândia, Montes Claros, Ipatinga, Barbacena, Curvelo, Teófilo Otoni, Pouso Alegre e Poços de Caldas, atendendo a 28 municípios mineiros.
- Ampliação do programa Central de Acompanhamento de Alternativas Penais – Ceapa –, do TJMG, que objetiva promover intervenções com homens agressores processados e julgados no âmbito da [Lei Maria da Penha](#). Essas intervenções se desenvolvem a partir da aplicação de uma medida judicial de comparecimento e participação no programa. Em 2018, o programa desenvolveu as suas ações em 16 municípios de Minas Gerais, sendo 3 municípios do

¹ As Delegacias especializadas ativas situam-se nos Municípios de Alfenas, Almenara, Araguari, Araxá, Barbacena, Belo Horizonte, Betim, Bom Despacho, Campo Belo, Capelinha, Caratinga, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Curvelo, Diamantina, Divinópolis, Formiga, Frutal, Governador Valadares, Guanhães, Guaxupé, Ibirité, Ipatinga, Itabira, Itajubá, Ituiutaba, Iturama, Janaúba, Januária, João Monlevade, Juatuba, Juiz de Fora, Lavras, Leopoldina, Manhuaçu, Montes Claros, Muriaé, Nanuque, Nova Lima, Pará de Minas, Paracatu, Passos, Patos de Minas, Patrocínio, Pedra Azul, Pirapora, Poços de Caldas, Ponte Nova, Pouso Alegre, Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Luzia, Santos Dumont, São João Del Rei, São Lourenço, São Sebastião do Paraíso, Sete Lagoas, Teófilo Otoni, Três Corações, Ubá, Uberaba, Uberlândia, Unaí, Varginha e Vespasiano.

Triângulo Mineiro, 1 na região Oeste, 1 na região Norte, 2 no Vale do Rio Doce, 1 na Zona da Mata e 8 no Colar Metropolitano de Belo Horizonte.

- Criação de sistema de monitoramento das notificações de violência contra a mulher.
- Criação de projetos que avaliem e promovam a melhoria dos processos de investigação dos casos de violência, possibilitando a redução da impunidade dos agressores de mulheres.
- Criação de Política Estadual de Abrigamento, em cooperação com os municípios, garantindo a existência de, pelo menos, um abrigo de referência por território de desenvolvimento, que conte com: formação continuada, equipes multidisciplinares e cofinanciamento dos municípios e do Estado.
- Garantia de pleno funcionamento das Unidades Móveis – Ônibus Lilás – de atendimento às mulheres em situação de violência no interior do Estado. As três existentes foram distribuídas para os Municípios de Araçuaí, Ponte Nova e Belo Horizonte.

2) Destaques da atuação da ALMG

Comissões temporárias da 18ª Legislatura (1º/2/2015 a 31/1/2019)

- **Comissão Extraordinária das Mulheres** – sua instalação se deu por decisão da Mesa da Assembleia, que considerou, conforme expresso no ato de criação: a necessidade de promover a paridade de gênero e o combate à discriminação contra a mulher; o aumento do número de feminicídios e de outras formas de violência de gênero, exigindo-se a atuação do Estado para a mitigação desse grave problema; a necessidade de ampliação da representação feminina na política; a importância do debate sobre as conquistas alcançadas e também as dificuldades enfrentadas pelas mulheres. De 11/3/2015 a 20/12/2016.
- **Comissão Extraordinária das Mulheres** – sua instalação se deu por decisão da Mesa da Assembleia, que considerou, conforme disposto no ato de criação: a persistente situação da desigualdade de gêneros nos diversos aspectos da vida social; o contínuo aumento das várias formas de violência de gênero, a exigir respostas de nossas instituições; a necessidade de tornar mais expressiva a representação feminina nos espaços de poder, ainda incipiente; e a importância de se avançar no debate e buscar soluções para as dificuldades enfrentadas pelas mulheres, em especial, as gestantes em situação de vulnerabilidade. De 4/7/2017 a 17/10/2018.

Eventos de comissão e institucionais e seus desdobramentos (18ª e 19ª Legislaturas)

- **RQC 1.900/2019** – **audiência pública** para debater os cortes nos programas sociais e o aumento da violência contra as mulheres. Evento aguardando agendamento.
- **RQC 1.748/2019** – **audiência de convidados** para debater a autonomia financeira como estratégia para a superação da violência contra as mulheres. Evento aguardando agendamento.
- **RQC 1.241/2019** – **audiência pública conjunta** com a Comissão de Direitos Humanos para debater o fortalecimento da Rede Estadual de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, especialmente os serviços prestados pelos Centros de Atendimento do Estado. Realizada em 14/5/2019.
- **RQC 12.861/2018** – **audiência de convidados** para debater o Plano Decenal de Política para as Mulheres. Realizada em 6/12/2018.
- **RQC 11.142/2018** – **audiência pública** para debater os diversos tipos de violência sofridos pelas mulheres. Realizada em 3/4/2018, no Município de Vespasiano.
- **RQCs 11.394, 11.623 e 11.637/2018** – **audiência pública** em conjunto com a Comissão de Saúde para debater o [Projeto de Lei nº 4.677/2017](#), que dispõe sobre a implantação de medidas de informação e proteção à gestante e parturiente contra a violência obstétrica no Estado. Realizada em 18/4/2018.
- **RQC 11.627/2018** – **audiência pública** para debater a violência contra as mulheres. Realizada em 13/6/2018, no Município de Contagem.
- **RQC 11.903/2018** – **visita** ao gabinete da Chefia da Polícia Civil para tratar dos impactos, na proteção da mulher, da [Resolução nº 8.004, da Polícia Civil, de 14/3/2018](#), que dispõe sobre as unidades policiais civis, de âmbito territorial e atuação especializada, que integram a estrutura orgânica da Polícia Civil, e dá outras providências. Realizada em 22/5/2018.
- **RQC 11.902/2018** – **visita** ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG – para verificar a possibilidade de criação de um juizado de violência doméstica em Contagem. Realizada em 23/8/2018.
- **RQC 9.085/2017** – **audiência pública** para debater a situação do atendimento às mulheres vítimas de violência, no contexto da [Lei Maria da Penha](#). Realizada em 8/8/2017.
- **Evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher**, que vem ocorrendo anualmente para marcar o Dia Internacional da Mulher, comemorado em 8 de março, com a proposta de continuar trazendo as lutas das mulheres como tema central. Neste ano, o evento foi *Sempre*

vivas: mulheres em luta contra a violência, com destaque para o combate ao **feminicídio**, tendo em vista o aumento significativo dos números de vítimas no Estado, já no primeiro mês de 2019. Outra meta desse evento foi alcançar mulheres fora da discussão tradicional e conscientizar aquelas que não sabem que estão em uma relação abusiva e em uma situação de violência, seja ela física, psicológica ou patrimonial. Neste ano, a programação do evento se estenderá até 6/8/2019.

- **Parlamento Jovem de Minas 2018** – 15ª edição – Tema: Violência contra a Mulher. Realizado de 24/9/2017 a 30/11/2018. Trata-se de projeto da ALMG de educação política para estudantes do ensino médio e universitários, em parceria com a PUC Minas e câmaras municipais.
- **Ciclo de Debates Dia Internacional da Mulher** – Mulheres contra a Violência: Autonomia, Reconhecimento e Participação, com o objetivo de analisar o Mapa da Violência 2015, debater as diversas situações de violência contra as mulheres, refletir sobre os avanços obtidos nas políticas de prevenção e de proteção, e resgatar o significado do Dia Internacional da Mulher. Evento realizado em 3/3/2016. As reuniões preparatórias ocorreram a partir de 1º/12/2015.

Pedidos de providência e de informação e respectivas respostas (19ª Legislatura)

- **RQC 1.749/2019** – Requer seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar **pedido de providências** com vistas à realização de parceria entre o Serviço de Proteção à Violência Doméstica – SPVD – do 19ª Batalhão, no Município de Teófilo Otôni e região, e o Projeto Mulher Livre de Violência – MLV. Não foi transformado em RQN.
- **RQC 1.677/2019** – Requer seja encaminhado à Mesa da ALMG **pedido de providências** para acrescentar ao § 3º do art. 59 do Regimento Interno o seguinte inciso: “a prática de atos de violência e o uso de expressões de cunho misógino ou depreciativas contra a mulher”. Não foi transformado em RQN.
- **RQN 838/2019** – Requer seja encaminhado à Prefeitura e à Secretaria de Ação Social de Felixlândia **pedido de providências** para a execução dos serviços da Rede Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Mulher no município.
- **RQN 839/2019** – Requer seja encaminhado à Prefeitura e à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania de Ribeirão das Neves **pedido de providências** para a execução dos serviços da Rede Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Mulher no município.

Proposições em tramitação (18ª e 19ª Legislaturas)

- [PL 744/2019](#) – Dispõe sobre a obrigatoriedade de dar ampla divulgação à Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (Disque 180) e ao Serviço de Denúncia de Violações aos Direitos Humanos (Disque 100) nos edifícios e condomínios residenciais do Estado.
- [PL 537/2019](#) – Veda a nomeação de pessoas condenadas pela [Lei Federal nº 11.340, de 2006](#), conhecida como Lei Maria da Penha, para cargos em comissão no Estado.
- [PL 471/2019](#) – Institui a Semana de Conscientização e Combate ao Feminicídio.
- [PL 213/2019](#) – Dispõe sobre o dispositivo de segurança conhecido como botão do pânico para mulheres vitimadas por violência doméstica como medida preventiva no Estado e dá outras providências.
- [PL 176/2019](#) – Altera a [Lei nº 22.256, de 27 de julho de 2016](#), que Institui a política de atendimento à mulher vítima de violência no Estado. A alteração visa criar banco de empregos para mulher vítima de violência.
- [PL 173/2019](#) – Dispõe sobre a destinação de porcentagem específica das unidades de programas de loteamentos sociais e de habitação popular a famílias monoparentais e a mulheres vítimas de violência doméstica.
- [PL 152/2019](#) – Obriga os hospitais públicos e privados a comunicarem às delegacias de polícia, quando do atendimento em suas unidades de pronto atendimento, os casos de idosos, mulheres, crianças e adolescentes vítimas de agressões físicas.
- [PL 99/2019](#) – Dispõe sobre o ensino de noções básicas da [Lei Maria da Penha](#) nas escolas da rede pública do Estado.
- [PL 31/2019](#) – Dispõe sobre formas de registro e de divulgação de dados de violência contra crianças, idosos, negros, mulheres, índios e pessoas com deficiências, no âmbito do Estado.
- [PL 5.049/2018](#) – Institui prioridade para ocupação de vagas nas escolas públicas para crianças e adolescentes cujas mães se encontrem em situação de violência doméstica ou familiar no Estado.

Legislação pertinente

- [Lei nº 22.256, de 2016](#), que institui a Política de Atendimento à Mulher Vítima de Violência no Estado.
- [Lei nº 23.144, de 2018](#), que institui o Dia Estadual de Combate ao Femicídio.

3) Visão geral da execução física e financeira das ações programadas – jan-abr/ 2019

Programa: 036 – Promoção da Cidadania e Participação Social					
Ação: 4544 – Operacionalização da Casa de Direitos Humanos (1651 – Sedpac)					
Finalidade: Manter a estrutura da Casa de Direitos Humanos, com vistas a possibilitar a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos, promovendo a igualdade e garantindo a dignidade.					
Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (unidade implantada / mantida)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
1.814.608,00	104.096,39	5,74	1	1	100,00
Ação: 4002 – Operacionalização dos comitês e comissões de direitos humanos (1651 – Sedpac)					
Finalidade: Garantir a manutenção e financiamento das atividades dos comitês e comissões de direitos humanos vinculados à Secretaria de Direitos Humanos, com vistas a fortalecer sua atuação e possibilitar a execução de pautas de direitos humanos que não possuem conselhos estaduais instituídos.					
Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (comitê ou comissão mantido)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
50.000,00	2.238,00	4,48	6	6	100,00
Ação: 4624 – Operacionalização dos conselhos estaduais de direitos humanos (1651 – Sedpac)					
Finalidade: Garantir a manutenção e financiamento das atividades dos conselhos vinculados à Secretaria de Direitos Humanos, com vistas a fortalecer sua atuação e possibilitar o apoio aos conselhos municipais de direitos, bem como ações de capacitação e formação de conselheiros estaduais e municipais de direitos.					
Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (conselho apoiado)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
139.004,00	19.101,60	13,74	8	8	100,00
Ação: 4274 – Elaboração e implementação de planos estaduais de políticas públicas a públicos específicos (1651 – Sedpac)					
Finalidade: Elaboração/implementação dos planos estaduais da promoção da igualdade racial – Planepir –, da população LGBTI – Minas Sem Lgbtifobia –, de políticas para mulheres, da pessoa com deficiência – Minas Inclui – e da política para a população em situação de rua.					
Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (plano elaborado / implementado)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
500.000,00	0,00	0,00	5	0	0,00
Ação: 4547 – Implementação dos centros de referência em direitos humanos (1651 – Sedpac)					
Finalidade: Implementar e manter em funcionamento Centros de Referência em Direitos Humanos.					
Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (centro de referência implantado / mantido)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
1.200.000,00	0,00	0,00	4	4	100,00

Ação: 4548 – Promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e participação social (1651 – Sedpac)					
Finalidade: Realizar ações de promoção, proteção e defesa de direitos humanos, promovendo o acesso aos direitos e à participação social e realizar conferências regionais e estaduais como forma de propiciar a efetivação de mecanismos de democracia participativa e controle social visando a defesa e a promoção dos direitos humanos.					
Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (ação realizada)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
380.000,00	0,00	0,00	5	0	0,00
Programa: 022 – Políticas de Proteção de Direitos Humanos					
Ação: 4650 – Enfrentamento da violência contra mulher (1651 – Sedpac)					
Finalidade: Promover ações de enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres do campo e da cidade.					
Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (ação realizada)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
701.000,00	0,00	0,00	4	0	0,00
Ação: 4280 – Proteção emergencial às pessoas ameaçadas (1651 – Sedpac)					
Finalidade: Garantir atendimento emergencial às pessoas em situação de grave ameaça à sua integridade física ou risco de morte iminente.					
Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (pessoa atendida / protegida)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
101.000,00	0,00	0,00	200	0	0,00
Programa: 127 – Inclusão Produtiva para o Mundo do Trabalho					
Ação: 4423 – Qualificação Profissional (1481 – Sedese)					
Finalidade: Potencializar a inserção do cidadão no mercado de trabalho, prioritariamente mulheres, jovens em situação de vulnerabilidade social, população LGBTI, negros e população em situação de rua, por meio de qualificação social e profissional, competências profissionais e capacitações, contribuindo para melhoria das oportunidades de empregabilidade e de geração de renda alinhadas com a demanda do mercado de trabalho, bem como apoiar ações de outros programas afins a nível municipal, estadual e federal.					
Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (trabalhador / jovem qualificado)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
107.000,00	0,00	0,00	414	0	0,00
Programa: 59 – Apoio à Produção Sustentável, Agregação de Valor e Comercialização – do Campo à Mesa					
Ação: 4209 – Apoio à inclusão produtiva e autonomia econômica das mulheres do campo (1641 – SEDA)					
Finalidade: Contribuir para a emancipação produtiva e econômica e melhoria da qualidade de vida das mulheres do campo, considerando os problemas históricos relacionados à questão de gênero.					
Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (projeto apoiado)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
340.000,00	0,00	0,00	21	0	0,00
Programa: 125 – Consolidação da Política de Economia Solidária					
Ação: 4562 – Estruturação e financiamento solidário de unidades produtivas (1481 – Sedese)					
Finalidade: Proporcionar melhores condições nos processos de produção dos empreendimentos solidários e de pequenos empreendedores do estado de Minas Gerais, por meio da provisão de equipamentos e insumos, além do apoio para seu financiamento utilizando mecanismos como fundo rotativo solidário e bancos comunitários.					
Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (empreendimento beneficiado)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
160.000,00	0,00	0,00	43	0	0,00

Ação: 4564 – Estruturação e manutenção de espaços para comercialização dos produtos (1481 – Sedese)
Finalidade: Implantar e estruturar espaços para comercialização dos produtos, visando contribuir para a inclusão produtiva.

Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (espaço de comercialização implantado)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
767.655,00	0,00	0,00	16	0	0,00

Ação: 4639 – Formação e Assessoramento a Empreendimentos Solidários (1481 – Sedese)
Finalidade: Capacitar, formar, assessorar, incubar e dar apoio técnico a empreendimentos solidários e pequenos empreendedores, visando à melhoria da organização dos seus negócios, por meio da qualificação da produção e gestão administrativa de forma a torná-los autossustentáveis e autogestionáveis.

Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (empreendedor atendido)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
221.686,52	0,00	0,00	225	0	0,00

Fonte: MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag). Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento: Sigplan: PPAG 2016 – 2019. Análise da Execução por Ação. In: _____. **Portal de Planejamento e Orçamento do Estado de Minas Gerais**. Belo Horizonte, 2019. Disponível em: <<https://www.orcamento.mg.gov.br/aoad/index.jsp>>. Acesso em: 5 de junho de 2019.

INFORMATIVO TEMÁTICO

Informações de Gestão – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

1º quadrimestre – 2019

12/6/2019

Comissão: Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Tema: Organização do atendimento às pessoas com doenças raras em centros de referências de cuidados multidisciplinares no Estado, com especial atenção para as crianças com atrofia muscular espinhal.

1) Contextualização

A Organização Mundial de Saúde – OMS – e o Ministério da Saúde – MS – definem doença rara como a enfermidade que afeta até 65 pessoas em cada 100.000 indivíduos, ou seja, 1,3 pessoas para cada 2.000 indivíduos. Estima-se que haja entre 6.000 e 8.000 de tipos de doenças raras.

No âmbito do SUS, o MS estruturou a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras em dois eixos: doenças raras de origem genética (80% das doenças) e de origem não-genética. A atenção aos pacientes com doenças raras no SUS é feita prioritariamente na atenção básica, com encaminhamento, quando for o caso, para atendimento especializado em unidades de média ou alta complexidade. Atualmente o MS conta com oito estabelecimentos especializados habilitados para atendimento em doenças raras – Centros de Referência para Doenças Raras –, mas não há nenhum em Minas Gerais.

No que se refere às atrofias musculares espinhais – AME –, elas são um grupo de doenças raras de origem genética, caracterizadas por causar fraqueza muscular progressiva. A forma mais comum dessas doenças é a AME 5q (terminação que indica o local e forma da mutação genética), sendo a do tipo I a forma mais grave e prevalente, com 58% dos casos da doença.

Por meio da [Portaria nº 24, de 2019](#), da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, o medicamento Nusinersena foi incorporado ao rol de medicamentos de fornecimento obrigatório pelo SUS, visando ao tratamento dos pacientes com AME 5q Tipo I. A norma determinou ainda que os pacientes deverão ser atendidos em centros de referência, com cuidados multidisciplinares e avaliação de efetividade clínica. A portaria decorre de uma recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias – Conitec – (Relatório de Recomendação nº 449/2019), que avaliou a incorporação do medicamento Nusinersena pelo SUS e estabeleceu alguns

condicionantes para o tratamento dos pacientes com AME 5q Tipo I: eles devem ter menos de 7 meses de vida; iniciar o tratamento em até 13 semanas após o diagnóstico; e ter diagnóstico genético confirmatório.

A questão agora é obter, no Ministério da Saúde, a habilitação de um serviço de referência para doenças raras em Minas Gerais que possibilite melhor organização do fluxo da linha de cuidado do tratamento aos pacientes com doenças raras.

Quanto à AME, discute-se a pertinência da oferta do tratamento com o medicamento Nusinersena apenas aos pacientes do Tipo I, bem como o requisito da idade de até 7 meses para ter acesso ao tratamento.

2) Destaques da atuação da ALMG em relação às doenças raras

2.1 Audiências públicas

- Audiência Pública da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizada em 28/2/2018, para debater as políticas públicas de atenção às pessoas com doenças raras, tendo em vista a comemoração do Dia Mundial das Doenças Raras.
- Audiência Pública da Comissão de Saúde, realizada em 29/6/2017, para debater a necessidade de notificação compulsória do doente de Parkinson, assim como a criação de um protocolo clínico de tratamento da doença e atualização da cesta de medicamentos.
- Audiência Pública da Comissão de Saúde, realizada em 5/8/2015, para debater os problemas enfrentados por pessoas portadoras de doenças raras e por seus familiares.

2.2 Requerimentos aprovados e desdobramentos:

- **RQN nº 910, de 2019**, do deputado Zé Guilherme, que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde e ao governador do Estado pedido de informações sobre a instituição hospitalar a ser indicada por essa secretaria e pelo governo do Estado para recepcionar as crianças com atrofia muscular espinhal – AME –, que deverão ser atendidas em centros de referência devido à incorporação do medicamento Nusinersena para tratamento da AME Sq tipo I pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias – Conitec –, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Situação: aguardando parecer em Comissão. Aguardando parecer em Comissão.
- **RQN nº 10.404, de 2018**, apresentado na mencionada audiência pública de 28/2/2018. O requerimento solicitava que fosse encaminhado ao Ministério da Saúde pedido de informações

acerca do fornecimento do medicamento Eculizumabe por demanda judicial (...). Em resposta, o Ministério da Saúde informou que o Eculizumabe (Soliris) não faz parte do rol de medicamentos de fornecimento obrigatório do SUS, e que passou por auditoria interna para sua aquisição. A Coordenação de Compra por Determinação Judicial enfrentou situações específicas após a vigência da RDC Anvisa 208/2018, no que diz respeito à simplificação de procedimentos para a importação de bens e produtos sujeitos à Vigilância Sanitária. Essas situações já estariam sendo sanadas pela Anvisa. Por fim, o Ministério esclareceu que o tempo de tratamento pode sofrer alterações de acordo com a programação orçamentária.

3) Visão geral da execução física e financeira das ações programadas – jan-abr/ 2019:

Programa: 179 – Redes de Atenção à Saúde					
Ação: 4485 – Apoio e Fortalecimento da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência (4291 – FES)					
Finalidade: promover atendimento integral a pessoa com deficiência, seja ela física, auditiva, visual, intelectual, transtorno do espectro do autismo, estomizados, incapacidades ou múltiplas deficiências.					
Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (município beneficiado)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
50.150.368,00	1.663.129,73	3,32	106	106	100,00
Programa: 175 – Assistência Farmacêutica					
Ação: 4537 – Abastecimento de Medicamentos Especializados (4291 – FES)					
Finalidade: garantir o abastecimento regular e contínuo de medicamentos especializados padronizados pelo SUS/MG, bem como a manutenção de serviços e o desenvolvimento de projetos importantes para execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – Ceaf – no âmbito do SUS/MG.					
Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (farmácia da unidade regional de saúde abastecida)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
210.865.468,13	1.075.506,28	0,51	0	0	0,00

Fonte: MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag). Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento: Sigplan: PPAG 2016 – 2019. Análise da Execução por Ação. In: _____. **Portal de Planejamento e Orçamento do Estado de Minas Gerais**. Belo Horizonte, 2019. Disponível em: <<https://www.orcamento.mg.gov.br/aoad/index.jsp>>. Acesso em: 5 de junho de 2019.

INFORMATIVO TEMÁTICO

Informações de Gestão – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

1º quadrimestre – 2019

12/6/2019

Comissão: Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Tema: Articulação intersetorial das políticas públicas de atenção à pessoa com deficiência

1) Contextualização

As pessoas com deficiência representam uma significativa parcela da população do Estado. Segundo dados do Censo de 2010 do IBGE, Minas Gerais conta com aproximadamente 4,5 milhões de pessoas com deficiência, o que equivale a cerca de 22,5% da população. Trata-se de um grupo bastante heterogêneo, com diversos tipos e graus de deficiências (físicas, auditivas, visuais, intelectuais ou múltiplas), bem como variadas condições sociais e econômicas. O atendimento integral das suas demandas requer do poder público não apenas a implementação de políticas em diferentes setores – como saúde, educação e assistência social, entre outros –, mas também a efetiva articulação entre elas.

Visando integrar e articular políticas voltadas a esse público, foi criado o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite (instituído pelo [Decreto Federal nº 7.612, de 2011](#)). No último ano, os gastos com o plano – que teve metas previstas inicialmente até 2014 – diminuíram de R\$605,9 milhões em 2017 a R\$67,6 milhões, em 2018, segundo dados do Portal da Transparência do Governo Federal.

No Estado, alinhado ao Plano Viver Sem Limite, foi instituído o Plano Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Minas Inclui –, por meio do Decreto nº 46.264, de 2013. O plano estadual foi organizado em cinco eixos, pautados nos temas Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência: (1) saúde, reabilitação, órtese e prótese; (2) educação, cultura, esporte e lazer; (3) trabalho e qualificação profissional; (4) acessibilidade e tecnologia assistiva; e (5) proteção social, segurança e acesso à justiça. A gestão do plano ficou a cargo de um grupo composto por representantes de vários órgãos e entidades, coordenado originalmente pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (em vista das suas atribuições, à época, na formulação e execução, direta ou indireta, das ações relativas aos direitos das pessoas com deficiência).

Em 2016, as competências relativas a essas ações passaram à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania – Sedpac –, que, dessa forma, incorporou a Coordenadoria

Especial de Apoio e Assistência à Pessoa com Deficiência – Caade – órgão responsável por incentivar, apoiar, coordenar, acompanhar e articular as ações das políticas públicas estaduais relativas ao público em questão.

A Caade é o órgão executor do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Conped –, nos termos da [Lei nº 13.799, de 2002](#), que dispõe sobre a política estadual dos direitos da pessoa com deficiência. Cumpre ressaltar que o Conped tem papel fundamental na definição dessa política, articulando representantes de diferentes órgãos e entidades não governamentais e acompanhando as ações dos diferentes setores na área.

Com a reforma administrativa proposta pelo atual governo, as atribuições relativas à proteção, defesa e reparação dos direitos humanos de públicos específicos, entre os quais as pessoas com deficiência, voltam à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese. A partir dessa alteração, ainda não se sabe como ficará a articulação intersetorial das ações do Poder Executivo voltadas especificamente à pessoa com deficiência.

2) Destaques da atuação da ALMG em relação à articulação intersetorial das políticas públicas de atenção à pessoa com deficiência

- Requerimento nº 11.636, de 2018, da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que solicita audiência pública conjunta com a Comissão de Saúde e a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia para debater a articulação entre as políticas de saúde e de educação voltadas à pessoa com deficiência;
- Requerimento nº 2.654, de 2015, da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que solicita à Secretaria de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania pedido de providências para implementar políticas de apoio à criação de conselhos municipais de defesa dos direitos da pessoa com deficiência no Estado.

3) Visão geral da execução física e financeira das ações programadas – jan-abr/ 2019:

Programa: 036 – Promoção da cidadania e participação social					
Ação: 4274 – Elaboração e implementação de planos estaduais de políticas públicas a públicos específicos (1651 – Sedpac)					
Finalidade: Elaboração/implementação dos planos estaduais da Promoção da Igualdade Racial – Planepir –, da População LGBTI – Minas Sem Lgbifobia –, de políticas para mulheres, da pessoa com deficiência – Minas Inclui – e da Política para a População em Situação de Rua.					
Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (plano elaborado / implementado)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
500.000,00	0,00	0,00	5	0	0,00

Ação: 4544 – Operacionalização da Casa de Direitos Humanos (1651 – Sedpac)
Finalidade: Manter a estrutura da Casa de Direitos Humanos, com vistas a possibilitar a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos, promovendo a igualdade e garantindo a dignidade.

Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (unidade implantada / mantida)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
1.814.608,00	104.096,39	5,74	1	1	100,00

Ação: 4624 – Operacionalização dos conselhos estaduais de direitos humanos (1651 – Sedpac)
Finalidade: Garantir a manutenção e financiamento das atividades dos conselhos vinculados à secretaria de direitos humanos, com vistas a fortalecer sua atuação e possibilitar o apoio aos conselhos municipais de direitos, bem como ações de capacitação e formação de conselheiros estaduais e municipais de direitos.

Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (conselho apoiado)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
139.004,00	19.101,60	13,74	8	8	100,00

Fonte: MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag). Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento: Sigplan: PPAG 2016 – 2019. Análise da Execução por Ação. In: _____. **Portal de Planejamento e Orçamento do Estado de Minas Gerais**. Belo Horizonte, 2019. Disponível em: <<https://www.orcamento.mg.gov.br/aoad/index.jsp>>. Acesso em: 5 de junho de 2019.

INFORMATIVO TEMÁTICO

Informações de Gestão – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

1º quadrimestre – 2019

12/6/2019

Comissão: Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Tema: Inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho

1) Contextualização

A participação social plena das pessoas com deficiência envolve a sua inclusão no mercado de trabalho, promovendo o exercício da sua autonomia e dignidade. Historicamente, contudo, elas enfrentam grandes dificuldades para a sua inclusão profissional, advindas principalmente de preconceitos quanto às suas capacidades e potenciais, aliados às barreiras físicas e tecnológicas. Outro fator limitador é a falta de oportunidades de formação educacional e profissional, que prejudica a sua colocação em um mercado cada vez mais competitivo.

Segundo a Relação Anual de Informações Sociais – Rais –, 441,3 mil pessoas com deficiência estavam empregadas formalmente em 2017, o equivalente a 1,0% do estoque total de empregos. Observe-se, porém, que esse público representa cerca de 24% da população do País, de acordo com o Censo de 2010 do IBGE.

A legislação brasileira busca assegurar o direito ao trabalho da pessoa com deficiência em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, de forma a combater esse processo de exclusão. O trabalho é um direito social garantido pela [Constituição Federal de 1988](#), que também proíbe qualquer discriminação salarial e nos critérios de admissão do trabalhador com deficiência. Na administração pública, a [Constituição](#) prevê a reserva de cargos e empregos públicos para esse segmento. Para a iniciativa privada, a [Lei Federal nº 8.213, de 1991](#) – que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social –, fixa, para empresas com cem ou mais empregados, o percentual de 2% a 5% de contratação obrigatória de pessoas com deficiência.

A Lei Brasileira de Inclusão ([Lei Federal nº 13.146, de 2015](#)) contém determinações importantes sobre o direito ao trabalho da pessoa com deficiência, como a garantia de ambiente laboral acessível e inclusivo, acessibilidade em cursos de formação e de capacitação e vedação da restrição ao trabalho da pessoa com deficiência e de qualquer discriminação em razão de sua condição, em consonância com o que diz a [Constituição Federal](#).

A lei também estabelece diretrizes para as políticas públicas de trabalho e emprego, definindo como sua finalidade primordial promover e garantir condições de acesso e permanência da pessoa com deficiência no campo de trabalho. Determina, ainda, que os programas de estímulo ao empreendedorismo e ao trabalho autônomo, incluídos o cooperativismo e o associativismo, devem prever a participação desse segmento e a disponibilização de linhas de crédito.

No Estado, a [Lei nº 13.799, de 2000](#), define como um dos objetivos da política estadual dos direitos da pessoa com deficiência a promoção de sua habilitação e reabilitação, aí incluídas a habilitação profissional e a inclusão ao mercado de trabalho.

As garantias previstas na legislação para a adequada inclusão profissional da pessoa com deficiência se efetivam principalmente por meio de dois grandes eixos da política de trabalho: (1) mercado de trabalho e inserção produtiva e (2) inspeção e regulação das condições laborais (incluindo a fiscalização da lei de cotas). A coordenação da política de trabalho é centralizada na União, que implementa os programas por intermédio dos seus órgãos distribuídos pelo País – como ocorre com a fiscalização do trabalho – ou em articulação com estados e municípios, que atuam como executores – como é o caso das ações desenvolvidas pelas unidades do Sistema Nacional de Emprego – Sine.

As ações de apoio à inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho são desenvolvidas pelo Estado principalmente no âmbito da ação de implantação, melhoria e manutenção dos serviços de atendimento ao trabalhador, que compreende os serviços ofertados pelo Sistema Nacional de Emprego – Sine –, como a intermediação profissional. As ações de formação e qualificação profissional também podem atender esse segmento, embora ele não conste expressamente do seu público-alvo.

2) Destaques da atuação da ALMG em relação à inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho

2.1) Audiências Públicas

- Audiência Pública da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizada 19/9/2017, para debater a inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho, tendo em vista a promoção do Dia D de Inclusão da Pessoa com Deficiência e Reabilitados do INSS no dia 29/9/2017 (Requerimento nº 9.761/2017).

2.2) Matérias em tramitação

- [Projeto de Lei nº 1.140/2015](#), que institui a obrigatoriedade de contratação de pessoas com síndrome de Down pelas empresas prestadoras de serviços aos órgãos e entidades do Estado. A Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo ao projeto, propondo acréscimo de dispositivo à [Lei nº 8.193, de 1982](#), que dispõe sobre o apoio e a assistência à pessoa com deficiência, para incluir como objetivo dessa política o incentivo à contratação de pessoas com deficiência, especialmente as com maior dificuldade de inserção no campo do trabalho, pelas empresas prestadoras de serviços aos órgãos e entidades do Estado.

3) Visão geral da execução física e financeira das ações programadas – jan-abr/ 2019:

Programa: 127 – Inclusão produtiva para o mundo do trabalho					
Ação: 4570 – Implantação, melhoria e manutenção dos serviços de atendimento ao trabalhador (1481 – Sedese)					
Finalidade: Garantir a manutenção e ampliação das estruturas de atendimento ao trabalhador, de forma regionalizada pelo Estado, que possam promover o acesso dos trabalhadores às políticas públicas de emprego integradas para contemplar a população economicamente ativa em toda sua complexidade, bem como produzir informações capazes de subsidiar a melhoria das ações de atendimento ao trabalhador, promovendo a melhoria da inserção dos diversos públicos prioritários atendidos pela Sedese no mercado de trabalho.					
Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (atendimento realizado)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
4.460.727,00	339.007,84	7,60	1.928.659	669.741	34,73

Fonte: MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag). Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento: Sigplan: PPAG 2016 – 2019. Análise da Execução por Ação. In: _____. **Portal de Planejamento e Orçamento do Estado de Minas Gerais**. Belo Horizonte, 2019. Disponível em: <<https://www.orcamento.mg.gov.br/aoad/index.jsp>>. Acesso em: 5 de junho de 2019.

INFORMATIVO TEMÁTICO

Informações de Gestão – Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – Sedese

1º quadrimestre – 2019

12/6/2019

Comissão: Direitos Humanos

Tema: Gestão das políticas públicas relacionadas aos direitos humanos, especialmente daquelas voltadas para a população **LGBTQI+**, as **juventudes** – inclusive quanto às ações direcionadas às jovens e aos jovens cristãos – e os **povos e as comunidades tradicionais**, incluindo a previsão de destinação de recursos financeiros e humanos para a execução dessas políticas.

1) Contextualização

Temos de reconhecer, antes de tudo, a complexidade da temática de direitos humanos. O caráter transversal, interdisciplinar, dinâmico e essencial desses direitos exige o envolvimento de outras áreas, como saúde, educação, trabalho, moradia, assistência social, o que significa que diversos órgãos e instituições atuam, tanto na promoção quanto na garantia dos direitos humanos, por meio de equipamentos de diferentes políticas. Nos casos de violação de direitos, a área de assistência social conta com os Centros de Referência de Assistência Social – Cras – e os Centros de Referência Especializados de Assistência Social – Creas; a saúde, com as unidades básicas e os hospitais; e o sistema de justiça criminal, com as Polícias Militar e Civil, os sistemas prisional e socioeducativo, o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública.

Apesar de as violações de direitos humanos serem recebidas em uma rede de atendimento que envolve diversos operadores e equipamentos de outras políticas, houve uma intenção do Estado de ampliar esse atendimento por meio de equipamentos públicos próprios da política de direitos humanos, os Centros de Referência em Direitos Humanos – CRDHs –, que desenvolvem ações voltadas à promoção e proteção desses direitos nos municípios.

Atualmente, funcionam 5 CRDHs: Montes Claros (Norte), Alfenas (Sul), Teófilo Otoni (Mucuri), Juiz de Fora (Zona da Mata) e RMBH, com sede em Belo Horizonte. O critério para a definição dos centros, devido a restrições orçamentárias, foi a combinação do número de denúncias recebidas por região com o Índice de Desenvolvimento Humano – IDH – dos municípios. Além desses Centros de Referência, funciona em Belo Horizonte a Casa de Direitos Humanos, que foi concebida para ser o equipamento mais completo da política. A Casa recebe e encaminha as denúncias de cidadãos cujos direitos foram ameaçados ou violados, oferece serviços dedicados à população, como o Centro Risoleta Neves de Atendimento à Mulher – Cerna – e concentra os conselhos de direitos.

O desafio atual dessa política pública é ampliar o número de equipamentos próprios dessa política (5 CRDHs e a Casa de Direitos Humanos), que se mostra insuficiente diante das demandas recebidas no Estado.

Para essa etapa do Assembleia Fiscaliza, a Comissão de Direitos Humanos priorizou, no âmbito dessa política, três públicos específicos: a população **LGBTQI+**, as **juventudes** e os **povos e as comunidades tradicionais**.

Com a reforma administrativa no Estado, as políticas públicas de direitos humanos, antes a cargo de uma secretaria específica, encontram-se hoje sob gestão da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social – Sedese –, por meio da recém-criada Subsecretaria de Direitos Humanos, à qual se subordinam a Superintendência dos Direitos Humanos (integrada por duas diretorias, ainda a serem definidas por meio de decreto do Poder Executivo) e a Superintendência de Participação e Diálogos Sociais.

Assim, passa a ser competência da Sedese formular, planejar, dirigir, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do Estado relativas, dentre outras, à proteção, à defesa e à reparação dos direitos humanos de públicos específicos, entre os quais lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais – **população LGBT** –; à promoção de ações afirmativas e ao enfrentamento da discriminação racial contra a população negra, indígena, quilombola e de **comunidades tradicionais**; e ao enfrentamento da violência e à inclusão social e produtiva da **população jovem**. Já o fomento e o desenvolvimento do espaço rural, da agricultura familiar e dos **povos e comunidades tradicionais**, incluídas as atividades agrossilvipastoris, ficam a cargo da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa².

Juventudes

Os interesses da juventude foram incluídos na [Constituição Federal](#), por meio da [Emenda à Constituição Federal nº 65, de 2010](#). O Estatuto da Juventude ([Lei Federal nº 12.852, de 2013](#)) considera jovens as pessoas com idade entre 15 e 29 anos de idade. Elenca, em seu capítulo II, os direitos desse público: direito à cidadania, à participação social e política e à representação juvenil; à educação; à profissionalização, ao trabalho e à renda; à diversidade e à igualdade; à saúde; à cultura; à comunicação e à liberdade de expressão; ao esporte e ao lazer; ao território e à mobilidade; à sustentabilidade e ao meio ambiente; à segurança pública e ao acesso à justiça.

Segundo o estudo *Juventude e políticas sociais no Brasil*³, com base nos dados de 2007 da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios PNAD/IBGE, 30,6% dos jovens podem ser considerados pobres

2 Arts. 19 e 26 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, que estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo e dá outras providências.

3 CASTRO, Jorge Abrahão de; AQUINO, Luseni Maria C. de; ANDRADE, Carla Coelho de. (Org.). **Juventude e Políticas Sociais no Brasil**. Brasília: Ipea, 2009. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livro_juventudepolitica.pdf>. Acesso em: 20 mai. 2019.

(vivem em famílias com renda domiciliar *per capita* de até 1/2 salário-mínimo); apenas 15,7% são oriundos de famílias com renda superior a dois salários-mínimos e aproximadamente 53,7% estão entre 1/2 e dois salários-mínimos. Embora haja 50% de jovens homens e 50% de mulheres, a pobreza é ligeiramente superior entre as mulheres jovens (53%), tal como se dá para a população como um todo; e os jovens pobres são majoritariamente não brancos (70,9%).

Em relação à educação, o estudo indica que, no ensino médio, na faixa de 15 a 17 anos, 58,7% são brancos e 39,3% são negros; já no ensino superior, na faixa etária de 18 a 24 anos, 19,8% são brancos, enquanto 6,9% são negros.

Quanto à inserção no mercado de trabalho, havia, na data da pesquisa, 4,8 milhões de jovens desempregados, representando 60,74% do total de desempregados no País, correspondendo a uma taxa de desemprego três vezes maior que a dos adultos. E 19,8% dos jovens não estudavam nem trabalhavam, compondo o que se convencionou chamar de “geração nem-nem”: nem estuda, nem trabalha.

Na área da segurança pública, o estudo aponta, com base nos dados do Sistema de Informações de Mortalidade do Sistema Único de Saúde – SIM/SUS –, que os jovens negros são as maiores vítimas da violência: enquanto os jovens brancos do sexo masculino apresentam taxa média de 138,2 mortos por causas externas para cada grupo de 100 mil habitantes, as taxas dos jovens pretos e pardos são, respectivamente, 206,9 e 190,6.

O estudo demonstra, ainda, que 84,8% dos jovens vivem em áreas urbanas e 15,2% vivem no campo. E ressalta que as realidades desses dois grupos são muito distintas. A rotina dos jovens urbanos é marcada por altas taxas de desemprego, violência, crescente segregação espacial e qualidade de vida deteriorada. Do total de jovens urbanos, 48,7% vivem em moradias inadequadas fisicamente, cerca de 2 milhões deles vivem em favelas, sendo que a maior parte é negra (66,9%). Já os jovens das áreas rurais têm de se defrontar com outras questões, como o esforço físico que a atividade agrícola requer, as dificuldades de acesso à terra, as expectativas em relação à reprodução da agricultura familiar. Além disso, os jovens rurais têm mais dificuldade de acesso aos equipamentos públicos e condições de vida mais precárias, concentrando 29% dos jovens pobres do País. O nível de escolaridade dos jovens rurais é 26,5% inferior à média dos jovens brasileiros, pois há o entendimento de que, para ser agricultor, não é necessário estudar; o analfabetismo atinge 8% desses jovens contra 2% dos que vivem em áreas urbanas; a qualidade do ensino rural é pior do que o urbano, com instalações, materiais e equipamentos insuficientes e inadequados.

Há no Estado apenas um equipamento público direcionado especificamente para o segmento jovem, que é o Centro de Referência da Juventude, localizado na capital, sob gestão da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, que tem como objetivo promover atividades de cultura, lazer, esporte, educação, formação profissional; produzir e divulgar informações de interesse dos jovens; ampliar a formação, o conhecimento, as oportunidades e as habilidades que auxiliem na inserção social dos jovens; articular-

se com entidades e instituições ligadas ao universo da juventude, bem como integrar e apoiar iniciativas locais.

LGBT

O combate à discriminação contra a população LGBT e a defesa de seus direitos devem ser compreendidos não como criação de novos direitos, mas sim como aplicação dos direitos humanos a todos, indiscriminadamente. Trata-se da aceitação dos princípios fundamentais sobre os quais os direitos humanos estão assentados: a igualdade de valores e a igualdade de dignidade para todos. Apesar dos avanços, mais de 70 países ainda criminalizam as relações consensuais entre pessoas do mesmo sexo, havendo inclusive previsão de pena de morte em, pelo menos, cinco países, com base no argumento de que a identidade de gênero e a orientação sexual são conflitantes com certas tradições e valores.

A história recente sobre a maneira como a homossexualidade vem sendo encarada revela como a questão é complexa. Apenas em 1990 a Organização Mundial da Saúde – OMS – declarou que “a homossexualidade não constitui doença, nem distúrbio e nem perversão”. Essa nova postura passou a valer para os países-membros das Nações Unidas somente em 1993. Ainda hoje a homofobia perdura em muitos lugares e essa população continua a ser alvo de espancamentos, tortura, estupros e assassinatos.

Em 2008, apenas cinco municípios mineiros possuíam alguma política, programa ou ação de enfrentamento da violência contra a população LGBT; em 2010, esse número subiu para 45, o que equivale a pouco mais de 5% do total de municípios⁴. Além da falta de políticas públicas de proteção e enfrentamento da violência contra essa população, um dos desafios é a falta de dados oficiais disponíveis, essenciais para a elaboração dessas políticas.

No Estado, o Registro de Eventos de Defesa Social – Reds – possibilita, desde 2017, a inserção do nome social, identidade de gênero ou orientação sexual da vítima e ainda o preenchimento de causa e/ou motivação presumidas do crime, que contemplem situações específicas de preconceito contra a população LGBT, o que significa um avanço para a política. No entanto, a autoridade policial, além da discricionariedade, pode não ter elementos suficientes, no momento da elaboração do Reds, para afirmar que a situação se deu em decorrência de homofobia, o que leva à subnotificação desses casos.

Outro desafio continua sendo a criação de conselho estadual específico – órgão responsável pela escuta, elaboração, fiscalização e monitoramento das políticas públicas voltadas para a população

4 MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. Dado Indicador: Existência de política, programa ou ação de enfrentamento à violência contra o segmento LGBT. Municípios mineiros — 2008-2010. Belo Horizonte, 2019. In: _____. **Site Políticas Públicas ao seu Alcance**. Disponível em: <https://politicaspUBLICAS.almg.gov.br/temas/lgbt/dados_indicadores/dado_indicador1.html?tagNivel1=11465&tagAtual=11465>. Acesso em: 18 maio 2019.

LGBT –, cujo projeto de lei de criação é de iniciativa privativa do governador e depende de aprovação da ALMG.

Nesse sentido, já foram encaminhados a esta Casa os projetos de lei nºs [3.769/2013](#), de autoria do governador Antonio Anastasia, e [4.398/2017](#), de autoria do governador Fernando Pimentel. Esta comissão chegou a realizar audiência pública sobre o [Projeto de Lei nº 3.769/2013](#), em 3/7/2013, com representantes de entidades, movimentos sociais e órgãos do poder público para colher sugestões, sendo algumas delas recebidas e consideradas por meio da apresentação de duas emendas da comissão com vistas ao aperfeiçoamento da matéria. No entanto, os dois projetos não prosperaram, sendo arquivados ao final da legislatura.

Povos e comunidades tradicionais

A definição legal da expressão “povos e comunidades tradicionais” busca contemplar a multiplicidade étnica da população nacional, dispondo que se trata de “grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição”⁵. As questões envolvendo a restauração dos direitos humanos desses povos perpassam temas diversos, mas relacionam-se principalmente à terra e à cultura.

Vários são os povos hoje considerados comunidades tradicionais no Brasil, como por exemplo: os faxinalenses, os de cultura cigana, os indígenas, os quilombolas, os seringueiros, os ribeirinhos, as catadoras de mangaba, as quebradeiras de coco-de-babaçu, os povos de terreiro, os pomeranos, as comunidades tradicionais pantaneiras, os caiçaras, os extrativistas, os retireiros do Araguaia, as comunidades de fundo de pasto, os geraizeiros, os caatingueiros, os piaçabeiros, os pescadores artesanais. Apesar dessa amplitude dos públicos, as políticas públicas, ainda incipientes, concentram-se nos indígenas, quilombolas e nas comunidades de matriz africana (o que pode ser justificado por serem os maiores e os historicamente mais marcantes e presentes no País). Essas políticas, por vezes, dialogam ou se sobrepõem às políticas públicas direcionadas à promoção da igualdade racial.

2) Destaques da atuação da ALMG

Eventos institucionais e de comissão e seus desdobramentos (18ª e 19ª Legislaturas)

- **Fórum técnico** – Jovens nas Gerais: Construindo o Plano Estadual das Juventudes, realizado de 21/9/2016 a 29/6/2018 (a interiorização de ações da ALMG, como os eventos institucionais,

5 BRASIL. Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. (Art. 3º, I). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm>. Acesso em: 31 mai. 2019.

foi afetada pela restrição orçamentária imposta ao Estado, com isso os trabalhos de organização do fórum foram paralisados).

- **Parlamento Jovem de Minas** – evento anual, voltado aos estudantes do ensino médio dos municípios mineiros, cria a oportunidade de conhecer melhor a política e os instrumentos de participação no Poder Legislativo municipal e estadual, por meio da escolha, por eles, de um tema de relevância social. Neste ano – 16ª edição –, o tema escolhido foi “discriminação étnico-racial”.
- **Debate público** – Precisamos Falar sobre Direitos Humanos, com o objetivo de propiciar a reflexão sobre direitos humanos como princípio determinante para a consolidação da democracia e o pleno exercício da cidadania. Realizado em 8/5/2019.
- **Debate público** – Genocídio da Juventude Negra no Brasil, com o objetivo de discutir estratégias de enfrentamento da violência contra jovens negros moradores das periferias e das áreas metropolitanas dos centros urbanos. Com a presença da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI – da Câmara dos Deputados criada também com esse objetivo. Realizado em 8/6/2015.
- **Debate público** – Desafios e Perspectivas das Políticas de Direitos Humanos, com o objetivo de debater perspectivas e desafios das políticas de direitos humanos e criar o Fórum de Gestores e Legisladores em Direitos Humanos. Realizado em 1º/6/2015.
- **RQC 1.772/2019 – audiência pública** no Município de Serro, para debater as violações de direitos humanos cometidas pela empresa Herculano Mineração nos Municípios de Serro e Santo Antônio do Itambé durante o processo de licenciamento ambiental para a implantação de projeto minerário na região. Realizada em 21/5/2019.
- **RQC 1.759/2019 – visita** à comunidade quilombola de Queimadas, no Município de Serro, para verificar, sob a ótica dos direitos humanos, as condições do empreendimento minerário denominado Projeto Serro (DNPM nº 5.130/1956 e nº 831.516/2004), previsto para ser desenvolvido pela empresa Mineração Conemp Ltda., no citado município. Realizada em 22/5/2019.
- **RQC 1.225/2019 – audiência pública** para debater a situação e as demandas dos povos e comunidades tradicionais que vivem às margens dos Rios São Francisco e Paraopeba, com a participação de representantes do Ministério Público e das Defensorias Públicas do Estado e da União, tendo em vista as dificuldades enfrentadas, especialmente em decorrência dos rompimentos das barragens de rejeitos da Vale nos Municípios de Mariana e Brumadinho. Realizada em 21/5/2019.

- **RQC 1.148/2019** – **audiência pública** para debater o direito das comunidades quilombolas de serem consultadas em caso de autorização de empreendimentos minerários em territórios quilombolas. Realizada em 2/5/2019.
- **RQCs 1.009/2019 e 997/2019** – **audiências públicas** para debater a situação das políticas públicas voltadas para os povos indígenas no Estado e no atual contexto. Realizadas em 8/4/2019.
- **RQC 549/2019** – **audiência pública** para debater o direito à liberdade religiosa e o julgamento, pelo Supremo Tribunal Federal do [Recurso Extraordinário nº 494601](#). Realizada em 26/3/2019.
- **RQC 427/2019** – **audiência pública** para debater a Política Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais. Realizada em 20/3/2019.

Pedidos de providência e de informação e respectivas respostas (18ª e 19ª Legislaturas)

- **RQN 725/2019** – Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – **pedido de providências** para que sejam reiniciados, o mais breve possível, os cursos livres do programa Valores de Minas, considerando-se os resultados positivos de suas atividades como política de educação integral na formação de jovens cidadãos e na diminuição das desigualdades educacionais, na valorização da diversidade cultural para a transformação social comprometida com a agenda dos direitos humanos e com a promoção da cidadania; e seja mantida a concessão de auxílio-transporte para os jovens inscritos.
- **RQN 633/2019** – Requer seja encaminhado ao governador do Estado **pedido de providências** para envidar esforços com vistas ao atendimento das demandas apresentadas à comissão durante audiência pública realizada em 20/3/2019, especialmente no que se refere à continuidade e ao fortalecimento das ações da Comissão Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais – CEPCT-MG –, como a realização de processos de certificação e elaboração de termos de acordo em casos de sobreposição de unidades de conservação sobre terras tradicionalmente ocupadas, de arrecadação e destinação de terras devolutas para povos e comunidades tradicionais, de mapeamento social de povos e comunidades tradicionais, entre outras ações, conforme legalmente previsto; à imediata recomposição, por parte do atual governo, das representações da CEPCT-MG, nos termos da [Lei nº 21.147, de 2014](#); à garantia da disponibilização dos recursos necessários à realização, de maneira regular, das reuniões da CEPCT-MG, incluindo a destinação dos valores correspondentes a diárias e passagens para o comparecimento dos respectivos membros; ao aprofundamento da articulação das políticas de interesse dos povos e comunidades tradicionais no Estado, bem como da atuação dos órgãos e serviços respectivos; à completa regulamentação da [Lei nº 21.147, de 2014](#), que institui a Política Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de

Minas Gerais; à celeridade na demarcação dos territórios já reconhecidos como pertencentes a povos e comunidades tradicionais; à realização dos fóruns estaduais e locais bianuais, com participação dos órgãos públicos e entidades da sociedade civil, para debater os conteúdos da política e elaborar o conjunto de ações e medidas adequadas à sua implementação, conforme previsão contida no art. 9º da [Lei nº 21.147, de 2014](#).

- **RQN 629/2019** – Requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social **pedido de informações** sobre o montante de recursos a serem destinados à execução das políticas públicas voltadas aos povos e comunidades tradicionais, especificando-se quais ações e projetos serão desenvolvidos no Estado.
- **RQN 641/2019** – Requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – e à Guarda Municipal de Belo Horizonte **pedido de providências** para implementar processos de capacitação e formação de policiais militares e guardas municipais em educação para relações étnico-raciais, com ênfase nas peculiaridades e direitos dos povos de terreiro, com a participação e a orientação de entidades e associações atuantes nessa pauta.
- **RQN 643/2019** – Requer seja encaminhado ao governador do Estado **pedido de providências** para priorizar, entre as políticas voltadas à promoção e proteção dos direitos humanos no Estado, o fomento, o fortalecimento e a consolidação das ações direcionadas aos povos de terreiro, principalmente por meio da efetiva destinação dos recursos orçamentários necessários.
- **RQN 471/2019** – Requer seja encaminhado ao governador do Estado, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Saúde – SES – **pedido de providências** para que seja disponibilizada, com urgência e em caráter permanente, uma ambulância para atendimento no posto de saúde localizado na área da comunidade quilombola de Marinos, em Brumadinho, tendo em vista que os moradores da região se encontram isolados e sem acesso a serviços públicos essenciais em razão do rompimento da barragem de rejeitos da Mineradora Vale no município, bem como para que sejam envidados esforços para a instalação imediata de torres e antenas de transmissão de sinal de telefonia até essa localidade, de forma a possibilitar a inteira utilização do serviço de saúde pela população.
- **RQN 473/2019** – Requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – e de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa – **pedido de providências** para a continuidade de celebração dos termos de compromisso com unidades de conservação inseridas em territórios de povos indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais do Estado.
- **RQN 475/2019** – Requer seja encaminhado à secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa – **pedido de informações** sobre quem executará os procedimentos

de identificação, discriminação, delimitação, arrecadação e titulação dos territórios tradicionalmente ocupados de povos e comunidades tradicionais, bem como de regularização fundiária específica para esses povos.

- **RQN 474/2019** – Requer seja encaminhado ao governador do Estado, e aos secretários de Estado de Governo, de Planejamento e Gestão e de Agricultura, Pecuária e Abastecimento **pedido de informações** sobre quem mediará os conflitos envolvendo os povos e comunidades tradicionais do Estado e outros grupos envolvidos em conflitos socioambientais e fundiários, haja vista a inoperância da Mesa de Diálogo e Negociação Permanente com Ocupações Urbanas e Rurais, instituída pelo [Decreto com Numeração Especial nº 203, de 1º/7/2015](#).
- **RQN 725/2019** – Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – **pedido de providências** para que sejam reiniciados, o mais breve possível, os cursos livres do programa Valores de Minas, considerando-se os resultados positivos de suas atividades como política de educação integral na formação de jovens cidadãos e na diminuição das desigualdades educacionais, na valorização da diversidade cultural para a transformação social comprometida com a agenda dos direitos humanos e com a promoção da cidadania; e seja mantida a concessão de auxílio-transporte para os jovens inscritos.
- **RQN 12.030/2018** – Requer seja encaminhado ao governador do Estado **pedido de providências** com vistas ao atendimento da pauta de reivindicações em defesa dos direitos dos camponeses e camponesas, povos e comunidades tradicionais, atendendo a pedido formulado pela Comissão Pastoral da Terra, pelo Conselho Pastoral dos Pescadores, pelo Conselho Indigenista Missionário, pela Cáritas Regional Minas e pela Pastoral da Juventude Rural, pastorais sociais do campo.

Proposições em tramitação (18ª e 19ª Legislaturas)

- [Projeto de Lei nº 2.599/2015](#), que institui, no âmbito das Secretarias de Estado de Governo, de Trabalho e Desenvolvimento Social e de Desenvolvimento Agrário e da Subsecretaria de Acesso à Terra e Regularização Fundiária, grupo de trabalho para dar plena aplicabilidade aos dispositivos constitucionais que conferem o direito de propriedade aos remanescentes de quilombos e dá outras providências.
- [Projeto de Lei nº 1.831/2015](#), que cria o Conselho Estadual de Cidadania de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais e altera a Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011.
- [Projeto de Lei nº 492/2019](#), que revoga a [Lei nº 13.604, de 2000](#), que cria comissão especial para acompanhar os processos de desocupação de áreas invadidas para assentamento rural ou urbano no Estado.

- [Projeto de Lei nº 326/2019](#), que acrescenta Meta ao Anexo da [Lei nº 23.197, de 26 de dezembro de 2018](#), que institui o Plano Estadual de Educação – PEE – para o período de 2018 a 2027 e dá outras providências.

A meta que se pretende acrescentar tem por objetivo criar e implementar programa educacional de combate às discriminações motivadas por preconceito de orientação sexual, identidade de gênero, machismo, racismo, de crença, LGBTfobia – observando as diretrizes aprovadas na 3ª Conferência Estadual LGBT de Minas Gerais – ou de qualquer outra natureza, incentivando a discussão dessas temáticas especiais, com vistas à conscientização da comunidade escolar, em até no máximo cinco anos de vigência deste plano, assegurando ainda a liberdade de expressão e de discussão das questões de gênero nas instituições de ensino.

- [Projeto de Lei nº 229/2019](#), que altera a [Lei nº 11.990, de 1995](#), que institui o Dia Estadual da Consciência Negra e dá outras providências.

O objetivo do projeto é estabelecer que a entrega da Comenda da Liberdade Chico Rei ocorra no Dia Estadual da Consciência Negra – 20 de novembro.

- [Projeto de Lei nº 136/2019](#), que autoriza os cartórios competentes a emitir certidão de nascimento com a inserção do gênero X, bem como a alterar o gênero na certidão de nascimento a pedido do declarante, sem a necessidade de laudo médico.

Legislação pertinente

- [Lei nº 22.445, de 2016](#), que dispõe sobre a educação escolar indígena no Estado e cria a categoria Escola Indígena.
- [Lei nº 21.147, de 2014](#), que institui a Política Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais.
- [Lei nº 21.152, de 2014](#), que estabelece Diretrizes e Objetivos para a Formulação e a Implementação da Política Estadual de Combate às Discriminações Racial e Étnica e dá outras providências.
- [Lei nº 18.251, de 2009](#), que cria o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências.
- [Lei nº 22.413, de 2016](#), que institui a Semana Estadual das Juventudes.
- [Lei nº 16.636, de 2007](#), que institui o Dia Estadual contra a Homofobia.

3) Visão geral da execução física e financeira das ações programadas – jan-abr/ 2019:

Programa: 036 – Promoção da Cidadania e Participação Social					
Ação: 4544 – Operacionalização da Casa de Direitos Humanos (1651 – Sedpac)					
Finalidade: Manter a estrutura da Casa de Direitos Humanos, com vistas a possibilitar a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos, promovendo a igualdade e garantindo a dignidade.					
Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (unidade implantada / mantida)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
1.814.608,00	104.096,39	5,74	1	1	100,00
Ação: 4002 – Operacionalização dos comitês e comissões de direitos humanos (1651 – Sedpac)					
Finalidade: Garantir a manutenção e financiamento das atividades dos comitês e comissões de direitos humanos vinculados à Secretaria de Direitos Humanos, com vistas a fortalecer sua atuação e possibilitar a execução de pautas de direitos humanos que não possuem conselhos estaduais instituídos.					
Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (comitê ou comissão mantido)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
50.000,00	2.238,00	4,48	6	6	100,00
Ação: 4624 – Operacionalização dos conselhos estaduais de direitos humanos (1651 – Sedpac)					
Finalidade: Garantir a manutenção e financiamento das atividades dos conselhos vinculados à secretaria de direitos humanos, com vistas a fortalecer sua atuação e possibilitar o apoio aos conselhos municipais de direitos, bem como ações de capacitação e formação de conselheiros estaduais e municipais de direitos.					
Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (conselho apoiado)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
139.004,00	19.101,60	13,74	8	8	100,00
Ação: 4274 – Elaboração e implementação de planos estaduais de políticas públicas a públicos específicos (1651 – Sedpac)					
Finalidade: Elaboração/implementação dos planos estaduais da Promoção da Igualdade Racial – Planepir –, da População LGBTI – Minas Sem Lgbifobia –, de políticas para mulheres, da pessoa com deficiência – Minas Inclui – e da Política para a População em Situação de Rua.					
Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (plano elaborado / implementado)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
500.000,00	0,00	0,00	5	0	0,00
Ação: 4547 – Implementação dos centros de referência em direitos humanos (1651 – Sedpac)					
Finalidade: Implementar e manter em funcionamento Centros de Referência em Direitos Humanos.					
Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (centro de referência implantado / mantido)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
1.200.000,00	0,00	0,00	4	4	100,00
Ação: 4548 – Promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e participação social (1651 – Sedpac)					
Finalidade: Realizar ações de promoção, proteção e defesa de direitos humanos, promovendo o acesso aos direitos e à participação social e realizar conferências regionais e estaduais como forma de propiciar a efetivação de mecanismos de democracia participativa e controle social visando a defesa e a promoção dos direitos humanos.					
Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (ação realizada)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
380.000,00	0,00	0,00	5	0	0,00
Programa: 022 – Políticas de Proteção de Direitos Humanos					
Ação: 4280 – Proteção emergencial às pessoas ameaçadas (1651 – Sedpac)					
Finalidade: Garantir atendimento emergencial às pessoas em situação de grave ameaça à sua integridade física ou risco de morte iminente.					
Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (pessoa atendida / protegida)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
101.000,00	0,00	0,00	200	0	0,00

Programa: 059 – Apoio à produção sustentável, agregação de valor e comercialização – Do campo à mesa					
Ação: 4257 – Acesso à terra e desenvolvimento sustentável de povos e comunidades tradicionais (1641 – SEDA)					
Finalidade: Apoiar e fomentar o desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais com vistas à superação da pobreza desses grupos nos meios rural e urbano. Contribuir, por meio do incentivo à utilização de iniciativas coletivas, para o acesso à terra, para a regularização fundiária, para a produção sustentável, para a agregação de valor e a comercialização dos produtos e para sua valorização identitária e cultural.					
Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (povos e comunidades tradicionais beneficiados – unidade)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
368.700,00	0,00	0,00	42	0	0,00
Programa: 086 – Garantia dos direitos humanos, diversidade e inclusão social					
Ação: 4635 – Educação das relações étnico-raciais (1261 – SEE)					
Finalidade: Promover a educação das relações étnico-raciais nas escolas públicas mineiras em cumprimento às leis federais 10.639/2003 e 11.645/2008, que alteram os artigos 26a,79b da Ldb 9394/96, garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileiras, africanas e diáspora, implementar ações educativas e afirmativas, assegurando a implementação de diretrizes curriculares e colaborando com equidade educacional com vista à consolidação de práticas pedagógicas antirracistas.					
Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (escola beneficiada)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
2.226.000,00	0,00	0,00	94	94	100,00

Fonte: MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag). Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento: Sigplan: PPAG 2016 – 2019. Análise da Execução por Ação. In: _____. **Portal de Planejamento e Orçamento do Estado de Minas Gerais**. Belo Horizonte, 2019. Disponível em: <<https://www.orcamento.mg.gov.br/aoad/index.jsp>>. Acesso em: 5 de junho de 2019.

INFORMATIVO TEMÁTICO

Informações de Gestão – Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – Sedese

1º quadrimestre – 2019

12/6/2019

Comissão: Direitos Humanos

Tema: Atual situação dos **conselhos e comitês** subordinados administrativamente à Sedese, esclarecendo-se quais as medidas adotadas pela pasta, inclusive no que se refere à previsão orçamentária, para a efetiva atuação dessas instâncias no Estado.

1) Contextualização

Os conselhos de políticas públicas – bem como as conferências estaduais, as mesas de diálogo, as audiências públicas e as consultas públicas – são mecanismos de governança criados para promover o diálogo e a atuação conjunta entre a administração pública e a sociedade civil, no âmbito do Poder Executivo, para a formulação, a execução, o monitoramento e a avaliação das políticas, dos programas e das ações públicas⁶.

Com a reforma administrativa, grande parte dos conselhos de políticas setoriais, comissões e comitês estaduais encontram-se hoje sob gestão da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social – Sedese –, por subordinação administrativa, embora tenham autonomia em suas deliberações. A subordinação administrativa significa que o órgão gestor é a unidade responsável pela manutenção financeira e da infraestrutura dos conselhos.

Estão previstos na estrutura da Sedese⁷: a Comissão Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais; a Comissão Estadual dos Povos e Comunidades Tradicionais – CEPCT-MG; o Comitê Estadual de Atenção ao Migrante, Refugiado e Apátrida, Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Erradicação do Trabalho Escravo de Minas Gerais – Comitê; o Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos de Minas Gerais – Comeedh-MG; o Comitê Estadual para a Prevenção da Tortura e de Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes – Cept-MG; o Comitê Gestor Estadual para a Criança e o Adolescente do Semiárido Mineiro; o Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Estadual para a População em Situação de Rua; o Comitê de Respeito à Diversidade Religiosa; a Câmara Governamental Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais –

⁶ Art. 6º da [Lei nº 23.304, de 30/5/2019](#), que estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo e dá outras providências.

⁷ Art. 27, I, parágrafo único, da [Lei nº 23.304, de 30/5/2019](#), que estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo e dá outras providências.

Caisans-MG; o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais – Consea-MG; o Conselho Estadual da Economia Popular Solidária – Ceeps; o Conselho Estadual da Mulher – CEM; o Conselho Estadual da Juventude – Cejuv; o Conselho Estadual da Pessoa Idosa – CEI; o Conselho Estadual de Assistência Social – Ceas; o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Conped; o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos – Conedh; o Conselho Estadual de Desportos – CED; o Conselho Estadual de Direitos Difusos – Cedif; o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – Conepir; o Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Geração de Renda – Ceter; o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cedca; e o Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas.

Em relação aos conselhos de políticas setoriais, ainda não foi criado um conselho estadual voltado para a população LGBT – órgão responsável pela escuta, elaboração, fiscalização e monitoramento das políticas públicas voltadas para essa população –, cujo projeto de lei de criação é de iniciativa privativa do governador e depende de aprovação da ALMG.

Nesse sentido, já foram encaminhados a esta Casa os [Projetos de Lei nºs 3.769/2013](#), de autoria do governador Antonio Anastasia, e [4.398/2017](#), de autoria do governador Fernando Pimentel. Esta comissão chegou a realizar audiência pública sobre o [Projeto de Lei nº 3.769/2013](#), em 3/7/2013, com representantes de entidades, movimentos sociais e órgãos do poder público para colher sugestões, sendo algumas delas recebidas e consideradas por meio da apresentação de duas emendas da comissão com vistas ao aperfeiçoamento da matéria. No entanto, os dois projetos não prosperaram, sendo arquivados ao final da legislatura.

Por fim, outro ponto a ser destacado refere-se à estruturação e ao financiamento dos conselhos de políticas setoriais no Estado. Isso tem sido uma demanda recorrente, apresentada também no âmbito da ALMG, tanto por conselheiros, quanto por entidades da sociedade civil. As questões trazidas envolvem a escassez de recursos orçamentários, a carência de projetos voltados para a capacitação continuada de conselheiros, bem como as dificuldades decorrentes da falta dos recursos humanos e equipamentos necessários à efetiva realização das atividades inerentes. De fato, a capilarização das políticas públicas para todas as regiões do Estado perpassa pelo incremento dos conselhos estaduais e pelo incentivo, por parte dos órgãos responsáveis na administração estadual, à criação dos respectivos conselhos na esfera municipal.

2) Destaques da atuação da ALMG

Eventos institucionais e de comissão e seus desdobramentos (18ª Legislatura)

- **RQCs 5.688/2016, 5.689/2016, 5.739/2016, 6.044/2016, 6.048/2016 e 8.326/2017 – audiência pública** para debater a diversidade e tolerância tendo em vista o Dia Internacional de Combate

à LGBTfobia, fixado no dia 17 de maio e, ainda, o papel do Conselho Estadual de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Realizada em 28/6/2017.

Proposições em tramitação (18ª Legislatura)

- [Projeto de Lei nº 1.831/2015](#), que cria o Conselho Estadual de Cidadania de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais e altera a Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011.

Legislação pertinente

- [Lei nº 23.304, de 30/5/2019](#), que estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo e dá outras providências.

3) Visão geral da execução física e financeira das ações programadas – jan-abr/ 2019:

Programa: 036 – Promoção da Cidadania e Participação Social					
Ação: 4544 – Operacionalização da Casa de Direitos Humanos (1651 – Sedpac)					
Finalidade: Manter a estrutura da Casa de Direitos Humanos, com vistas a possibilitar a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos, promovendo a igualdade e garantindo a dignidade.					
Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (unidade implantada / mantida)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
1.814.608,00	104.096,39	5,74	1	1	100,00
Ação: 4002 – Operacionalização dos comitês e comissões de direitos humanos (1651 – Sedpac)					
Finalidade: Garantir a manutenção e financiamento das atividades dos comitês e comissões de direitos humanos vinculados à Secretaria de Direitos Humanos, com vistas a fortalecer sua atuação e possibilitar a execução de pautas de direitos humanos que não possuem conselhos estaduais instituídos.					
Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (comitê ou comissão mantido)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
50.000,00	2.238,00	4,48	6	6	100,00
Ação: 4624 – Operacionalização dos conselhos estaduais de direitos humanos (1651 – Sedpac)					
Finalidade: Garantir a manutenção e financiamento das atividades dos conselhos vinculados à secretaria de direitos humanos, com vistas a fortalecer sua atuação e possibilitar o apoio aos conselhos municipais de direitos, bem como ações de capacitação e formação de conselheiros estaduais e municipais de direitos.					
Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (conselho apoiado)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
139.004,00	19.101,60	13,74	8	8	100,00

Fonte: MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag). Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento: Sigplan: PPAG 2016 – 2019. Análise da Execução por Ação. In: _____. **Portal de Planejamento e Orçamento do Estado de Minas Gerais**. Belo Horizonte, 2019. Disponível em: <<https://www.orcamento.mg.gov.br/aoad/index.jsp>>. Acesso em: 5 de junho de 2019.

INFORMATIVO TEMÁTICO

Informações de Gestão – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

1º quadrimestre – 2019

12/6/2019

Comissão: Esporte, Lazer e Juventude

Tema: Avaliação do impacto da nova organização administrativa do Poder Executivo para a execução das políticas públicas de esporte e lazer, tendo em vista a extinção da Secretaria de Estado de Esporte – Seesp.

1) Contextualização

A [Lei nº 23.304/2019](#) reestruturou a organização administrativa do Poder Executivo estadual inserindo o esporte na estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Social – Sedese. Por não exercer diretamente a implementação da política pública de esporte, fica prejudicada a efetiva avaliação dos impactos que a reforma administrativa causará na execução da política de esporte pelo Legislativo sem as informações a serem prestadas pelos representantes do Governo.

Em resumo, a lei manteve as atribuições, comitês deliberativos e conselhos das normas que dispunham sobre a Seesp e extinguiu todas as áreas responsáveis pela execução de atividades-meio na secretaria: Gabinete; Unidade Setorial de Controle Interno; Assessorias Jurídica, de Comunicação Social, e de Planejamento; Unidade Setorial de Parcerias Público-Privadas; Núcleo de Acompanhamento e Análise Técnica; e Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças.

Já em relação às unidades administrativas responsáveis pela execução de atividades-fim, a lei manteve a Superintendência de Programas Esportivos e a Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte. Foram mantidas duas diretorias subordinadas à Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte, o que sugere que sua estrutura permanecerá. Entretanto, a confirmação dessa hipótese depende da edição do decreto que detalhará a organização administrativa da Sedese.

Quanto à Superintendência de Programas Esportivos, a lei estabelece duas diretorias a ela subordinadas, duas a menos que as da legislação anterior – isso se considerarmos que a Coordenação do Paradesporto tinha status de diretoria. A lei é omissa sobre quais diretorias dessa superintendência serão extintas e quais unidades assumirão suas atribuições.

Por fim, a lei prevê em seu art. 73 que o Estado sucederá à Secretaria de Estado de Esportes – Seesp – nos contratos, convênios e demais direitos e obrigações, por intermédio da Secretaria de Estado de

Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese –, de acordo com as respectivas competências, nos termos de regulamento.

2) Atuação da Assembleia

Audiência pública da Comissão de Esporte, Lazer e Juventude, realizada em 19/3/2019 para discutir a vinculação da atual Seesp à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo ao invés da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Requerimento nº 931/2019, da Comissão de Esporte, Lazer e Juventude, que solicita informações sobre o [Projeto de Lei nº 367/2019](#), no que diz respeito à extinção da Superintendência de Gestão de Estruturas Esportivas sem a explicitação de qual órgão ou unidade administrativa assumirá as atribuições dessa superintendência.

INFORMATIVO TEMÁTICO

Informações de Gestão – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

1º quadrimestre – 2019

12/6/2019

Comissão: Esporte, Lazer e Juventude

Tema: Execução dos projetos, programas e ações da Pasta do Esporte previstos para 2019, em comparação com a execução dos projetos em 2018.

1) Contextualização

O lazer – em todas as suas formas – é um dos direitos sociais listados no art. 6º da [Constituição Federal de 1988](#). Enquanto forma de lazer, o esporte é um direito do cidadão, competindo ao Estado garantir-lhe o acesso à prática esportiva. O art. 217 da [Constituição Federal](#) determina ao Estado fomentar as práticas desportivas formais e não formais, destinar recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, do desporto de rendimento; e proteger e incentivar as manifestações desportivas de caráter nacional.

Por sua vez, a [Constituição Estadual](#), além de reproduzir as diretrizes da [Carta Federal](#), prevê ainda a reserva de áreas destinadas a praças e campos de esporte nos projetos de urbanização e de unidades escolares, o desenvolvimento de programas de construção de áreas para a prática do esporte comunitário e o incentivo ao investimento da iniciativa privada no desporto. Além disso, no seu art. 158, lista o esporte como uma das políticas que devem receber investimentos prioritários do Estado.

As ações do Estado para a consecução das políticas públicas, destacando-se as políticas de esporte e lazer, são detalhadas no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG. O exercício de 2019 é o último de vigência do atual PPAG. Com o objetivo de evitar descontinuidade na execução de políticas públicas na troca de governo, o PPAG gestado na administração anterior perdura até o fim do primeiro ano da administração seguinte. Desse modo, as ações direcionadas ao esporte previstas no PPAG para os exercícios de 2018 e 2019 foram gestadas na administração do ex-governador Fernando Pimentel. O Quadro 1 detalha as ações e sua execução:

Quadro 1 – Ações previstas no PPAG 2015-2018, para o exercício 2018, e no PPAG 2016-2019, para o exercício de 2019, no Programa 178 – Minas Esportiva –, sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Esportes, Minas Gerais – 2018-2019

AÇÃO	FINALIDADE	2018						2019					
		Meta física			Meta financeira (R\$)			Meta física			Meta financeira (R\$)		
		Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
4482: Modernização da Gestão Esportiva	Realização de ações de capacitação e de desenvolvimento, manutenção e evolução dos sites e sistemas gerenciais esportivos da Seesp.	Realização de 74 ações	77 ações	104,05	212.930,00	146.476,62	68,79	Realização de 55 ações	19 ações	32,76	212.930,00	48.753,88	22,90
4499: Gestão de Leis de Incentivo ao Esporte	Apoio a projetos esportivos por meio de concessão de incentivos fiscais e/ou desconto do crédito tributário inscrito em dívida ativa.	Apoio a 27 projetos esportivos	27 projetos apoiados	100	1.950.000,00	1.380.329,78	70,79	Apoio a 27 projetos esportivos	0	0	2.570.000,00	0	0
4504: Gerenciamento de Estruturas Esportivas	Gestão do Mineirinho e dos contratos de autorização de uso, concessão e de PPP do Mineirão, Independência e Arena do Jacaré. O Projeto de Lei nº 367/2019 repassa essa competência para a Seinfra.	Gestão de 4 estruturas esportivas	4 estruturas	100	2.104.191,00	2.053.349,89	97,58	Gestão de 4 estruturas esportivas	4 estruturas	100	1.852.110,00	217.214,69	11,73
4551: Desenvolvimento do Esporte Educacional	Realização dos Jogos Escolares de Minas Gerais.	Participação de 40.993 alunos	40.993 alunos	100	7.638.677,00	7.405.605,79	96,95	Participação de 34.310 alunos	0	0	7.034.677,00	915.635,50	13,02
4555: Bolsa Atleta e Bolsa Técnico	Apoio a atletas de rendimento e técnicos destes, prioritariamente de modalidades olímpicas e paraolímpicas.	Concessão de 185 bolsas	185 bolsas concedidas	100	2.227.500,00	1.738.745,15	78,06	Concessão de 181 bolsas	181	100	2.328.424,00	0	0
4557: Geração Esporte - Iniciação Esportiva no Contrarturno Escolar	Oferta de atividades esportivas a estudantes de escolas públicas de ensino fundamental e médio, prioritariamente pertencentes a famílias de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social.	Atendimento a 14.521 alunos	0	0	1.101.438,00	286.710,00	26,03	Atendimento a 4.000 alunos	0	0	1.965.323,00	0	0
4558: Jogos do Interior de Minas: Jimi	Realização dos Jogos do Interior de Minas Gerais.	Participação de 5.490 atletas	5.490 atletas	100	1.874.516,00	1.538.181,78	82,06	Participação de 7.500 atletas	0	0	1.879.984,00	0	0
5009: Gestão do ICMS Esportivo	Repasso da cota-parte do ICMS devido aos municípios por meio do critério ICMS Esportivo, nos termos da Lei Estadual nº 18.030, de 12/1/2009.	Atendimento a 230 municípios	240 municípios atendidos	104,35	-	-	-	Atendimento a 240 municípios	0	0	-	-	-

Fonte: MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag). Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento: Sigplan: PPAG 2015 – 2018. In: _____. Portal de Planejamento e Orçamento do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2019. Disponível em: <<https://www.orcamento.mg.gov.br/aoad/index.jsp>>. Acesso em: 5 de junho de 2019.

_____. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag). Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento: Sigplan: PPAG 2016 – 2019. In: _____. Portal de Planejamento e Orçamento do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2019. Disponível em: <<https://www.orcamento.mg.gov.br/aoad/index.jsp>>. Acesso em: 5 de junho de 2019.

Quadro 2 – Ações previstas no PPAG 2015-2018, para o exercício 2018, e no PPAG 2016-2019, para o exercício de 2019, no Programa 189 – Incentivo ao Esporte –, sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Esportes, Minas Gerais – 2018-2019

AÇÃO	FINALIDADE	2018						2019					
		Meta física			Meta financeira (R\$)			Meta física			Meta financeira (R\$)		
		Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
4138 – Promoção do Esporte Indígena	Realização dos Jogos Indígenas dos Povos de Minas Gerais.	Apoio à realização de 1 evento	1 evento	100	255.468,00	5.194,50	2,03	Apoio à realização de 1 evento	0	0	200.000,00	0	0
4507 – Ampliação e reestruturação de espaços esportivos e de lazer	Apoio financeiro para reforma, estruturação e construção de instalações esportivas e de lazer, e para a aquisição de equipamentos.	Assinatura de 73 instr. de parceria	73 instr. firmados	100	27.333.885,58	6.227.627,45	22,78	Assinatura de 75 inst. de parceria	0	0	22.050.383,17	0	0
4508 – Apoio e realização de eventos esportivos	Promoção e incentivo à realização de eventos esportivos.	Apoio a 1 evento	0	0	1.000,00	0	0	Apoio a 1 evento	0	0	959.000,00	0	0
4509 – Apoio ao atleta e ao profissional do esporte	Apoio a atletas, profissionais e praticantes de esporte.	Assinatura de 1 instr. de parceria	0	0	2.259.000,00	0	0	Assinatura de 1 inst. de parceria	0	0	3.953.196,00	0	0
4510 – Fomento ao Futebol Amador	Apoiar a prática de futebol amador no Estado de Minas Gerais, com ênfase na reforma, estruturação e modernização de campos de várzea, com o objetivo de disponibilizar espaços adequados para treinamento e realização de competições, incrementando assim o número de praticantes da modalidade.	1 parceria formalizada	0	0	1.000,00	0	0	-	-	-	-	-	-

Fonte: MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag). Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento: Sigplan: PPAG 2015 – 2018. In: _____. Portal de Planejamento e Orçamento do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2019. Disponível em: <<https://www.orcamento.mg.gov.br/aoad/index.jsp>>. Acesso em: 5 de junho de 2019.

_____. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag). Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento: Sigplan: PPAG 2016 – 2019. In: _____. Portal de Planejamento e Orçamento do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2019. Disponível em: <<https://www.orcamento.mg.gov.br/aoad/index.jsp>>. Acesso em: 5 de junho de 2019.

INFORMATIVO TEMÁTICO

Informações de Gestão – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

1º quadrimestre – 2019

12/6/2019

Comissão: Esporte, Lazer e Juventude

Tema: Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte, em especial os valores investidos, projetos e entidades beneficiados em 2018 e a previsão de investimento em 2019, bem como a situação da homologação dos termos de compromisso dos projetos aprovados.

1) Contextualização

O apoio a projetos esportivos é regido pelas Leis Estaduais nºs [16.318, de 2006](#), e [20.824, de 2013](#). A primeira norma concede desconto ao contribuinte com crédito tributário inscrito em dívida ativa que patrocinar projetos esportivos. Ao apoiar projeto esportivo, o contribuinte tem 25% de desconto sobre o crédito tributário. Já a [Lei nº 20.824, de 2013](#), permite ao contribuinte do ICMS destinar parte do imposto devido ao apoio de projetos esportivos.

Para fazer jus aos benefícios das duas normas, os projetos esportivos devem ser previamente aprovados pela Secretaria de Estado de Esportes, que periodicamente lança editais para selecionar projetos esportivos que farão jus aos benefícios concedidos pelas normas citadas.

Dados disponibilizados no *site* da Seesp⁸, mostram que desde 2015, 357 projetos foram aprovados para captar recursos por meio das normas de incentivo ao esporte. Desses, 85 já foram executados, e 46 já captaram recursos e se encontram em fase de execução. No entanto, 226 projetos, embora aprovados, ainda não conseguiram captar recursos.

2) Atuação da Assembleia

Foram protocolados em 2019 nesta Casa requerimentos solicitando informações acerca da suposta interrupção de repasse de recursos aos projetos aprovados. Proponentes de projetos esportivos compareceram à Comissão de Esportes e relataram que a homologação dos termos de compromisso havia sido interrompida, o que também foi noticiado pela imprensa.

8 MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Esportes (SEESP). Minas Esportiva. Incentivo ao Esporte. **Projetos aprovados**. Disponível em: <<http://incentivo.esportes.mg.gov.br/projetos-aprovados-2/>>. Acesso em: 5 jun. 2019.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Esportes (SEESP). **Projetos aprovados na Lei de Incentivo ICMS Corrente**. Disponível em: <<http://200.198.49.34/incentivo/projetos/aprovados>>. Acesso em: 24 mai. 2019.

No entanto, em nota publicada no *site* da Secretaria de Estado de Esportes⁹ em 22/5/2019, foi informado que “a análise dos projetos protocolados nos Editais de 2018, a autorização de execução de projetos captados e prestação de contas daqueles já realizados continuam sendo feitos de forma regular em Minas, sem nenhuma descontinuidade”.

Requerimentos aprovados 19ª Legislatura:

Quadro 1 – Requerimentos sobre Financiamento à cultura – 2019

Tema	Requerimentos	Situação
Pedidos de providências para entidades que Fiemg e Fecomércio incentivem seus filiados a aderirem a Lei de Incentivo ao esporte.	RQN 1.265/2019	25/4/2019 – Ofício da Secretaria-Geral da Mesa nº 1.300/2019 enviado ao Presidente da Fiemg e ao Presidente da Fecomércio.
Pedido de informação sobre a interrupção do acesso ao sistema eletrônico de processamento da Lei de Incentivo ao Esporte.	RQN 751/2019	12/4/2019 – Aguardando parecer da Mesa
Pedido de providência para manutenção da Lei de Incentivo ao Esporte.	RQN 1.244/2019	28/5/2019 – Aprovado pela Comissão de Esporte, Lazer e Juventude.

Fonte: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. **Tramitação de Projetos**. (Banco de Dados). Disponível em: <https://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projetos/index.html>. Acesso em 31 mai. 2019.

9 MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Esportes (SEESP). **Lei Estadual de Incentivo ao Esporte se consolida a cada ano e m Mina Gerais**. Disponível em: <<http://www.esportes.mg.gov.br/component/gmg/story/4210-lei-estadual-de-incentivo-ao-esporte-se-consolida-a-cada-ano-em-minas-gerais/>>. Acesso em: 24 mai. 2019.

INFORMATIVO TEMÁTICO

Informações de Gestão – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

1º quadrimestre – 2019

12/6/2019

Comissão: Trabalho, Previdência e Assistência Social

Tema: Combate ao desemprego e geração de emprego e renda, com foco nas populações vulneráveis.

1) Contextualização

A política de trabalho, emprego e renda abrange as políticas de apoio ao desempregado, como o seguro-desemprego e o abono salarial; as políticas de qualificação profissional e de intermediação de mão de obra; as políticas de microcrédito; as políticas voltadas para a economia popular solidária; as políticas de incentivo ao primeiro emprego. Abrange ainda a produção de informações sobre o mercado de trabalho, o apoio à geração de emprego e de renda, e a fiscalização do trabalho, que prioriza o combate ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, promovendo o conceito de trabalho decente.

A conformação da política pública de trabalho, emprego e renda no País teve alguns marcos históricos importantes como a criação do Ministério do Trabalho em 1930; a [Consolidação das Leis Trabalhistas em 1943](#); a instituição do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – em 1966; a criação dos Programas de Integração Social – PIS – e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP – em 1970; a criação do Sistema Nacional de Emprego – SINE – em 1975, atendendo à determinação da [Convenção nº 88 da Organização Internacional do Trabalho – OIT](#); e a instituição do seguro-desemprego em 1986. Apesar dessas importantes iniciativas, até o final da década de 1980 o sistema público de emprego ainda não havia se consolidado no País. Foi a [Constituição da República de 1988](#) que estabeleceu bases mais consistente para a organização de um programa de amparo ao trabalhador desempregado. O Programa do Seguro-Desemprego resultante daí e sua forma de financiamento vieram a constituir o eixo organizador de um conjunto de benefícios e serviços no que se refere às políticas de emprego.

Dois fatos importantes contribuíram para uma inflexão na política de trabalho e renda no País: a reforma trabalhista instituída pela [Lei Federal nº 13.467, de 2017](#) –, que flexibilizou as regras para contratação, sob o argumento de gerar mais empregos, mas que causou impacto negativo sobre o

trabalho formal e, por conseguinte, sobre a proteção ao trabalhador; e o fim do Ministério do Trabalho, em 2019.

Em regra, o mercado de trabalho apresenta dinâmica condizente com a trajetória econômica do País. Os avanços no mercado de trabalho até 2014, evidenciados pela redução das taxas de desemprego, pelo aumento dos postos de trabalhos com carteira assinada e pelo aumento da renda dos trabalhadores, foram parcialmente revertidos a partir de 2015. Dados da Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílio Contínua – Pnad Contínua –, mostram crescimento da taxa de desocupação no País, que no 1º trimestre de 2019 chegou a 12,7%. Para o mesmo período, Minas Gerais apresentou uma taxa de desocupação de 11,2%. Outro dado importante foi o aumento expressivo do número de trabalhadores sem contrato formal de trabalho (trabalhadores por conta própria ou sem carteira de trabalho assinada), que já supera o total de trabalhadores formais.

Dados da Pnad Contínua de 2017 apontam que, entre os 13 milhões de brasileiros sem ocupação no terceiro trimestre daquele ano, 8,3 milhões (63,7%) se declaram pretos ou pardos. Isso corresponde a uma taxa de desocupação dessa parcela da população de 14,6%, valor superior à apresentada entre os trabalhadores brancos naquele período, 9,9%. Ainda segundo a Pnad Contínua, no Brasil, somente 33% dos empregadores eram pretos ou pardos. Já entre os trabalhadores por conta própria, essa população representava 55,1% do total. Mais de um milhão de trabalhadores pretos ou pardos atuavam como ambulantes, totalizando 66,7% dessa ocupação. No terceiro trimestre de 2017, 25,2% dos trabalhadores pretos ou pardos atuavam como ambulantes, em 2014 esse percentual era de 19,4%

Dados da Pnad mostram também que os jovens constituem outro público vulnerável à crise. A taxa de desocupação dos jovens com idade até 24 anos foi de 27,2% no quarto trimestre de 2018, muito superior à taxa média para o conjunto da população.

2) Destaques da atuação da ALMG em relação ao combate ao desemprego e à geração de emprego e renda

2.1) Audiência Pública realizada:

- Em 23/5/2019, a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social debateu, em audiência pública, os impactos de políticas públicas estratégicas na geração de empregos para a sustentabilidade da Previdência Social.

2.2 Requerimentos aprovados para debater o tema:

- **REQ 1.192/2019** – solicita seja realizada audiência pública para debater e fazer um balanço dos dois anos da Reforma Trabalhista e os prejuízos percebidos pela classe trabalhadora com a nova legislação.
- **REQ 263/2019** – solicita seja realizada audiência pública para fazer um balanço e discutir os impactos da [Lei nº 13.467, de 2017](#), que promoveu mudanças na legislação trabalhista e sindical do País.

2.3 Matérias em tramitação:

- **Projeto de Lei nº 563/2015** – Institui o Programa Estadual de Capacitação e Qualificação Social e Profissional – PEQ-MG, de autoria da deputada Rosângela Reis.
- **Projeto de Lei nº 336/2019** – Dispõe sobre a instituição do Fundo do Trabalho do Estado de Minas Gerais – FTMG – e dá outras providências, de autoria do deputado Celinho Sintrocetel.

3) Visão geral da execução física e financeira das ações programadas – jan-abr/ 2019:

Programa: 167 – Formação Profissional para o Mercado de Trabalho e Geração de Renda					
Ação: 4429 – Formação técnica profissional e de qualificação e capacitação para o trabalho na modalidade de educação a distância (2281 – Utramig) Finalidade: Expandir o atendimento da Utramig na modalidade de educação a distância – EAD – a fim de formar técnicos em diversas áreas para o trabalho e de qualificar profissionais, executar cursos de capacitação e aperfeiçoamento profissional, incorporar inovações e disseminar boas práticas profissionais, contribuir para o aumento da produtividade, empregabilidade, empreendedorismo e inserção social do trabalhador.					
Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (aluno matriculado)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
314.310,00	0,00	0,00	961	961	100,00
Ação: 4434 – Formação técnica profissional para inserção no mercado de trabalho (2281 – Utramig) Finalidade: Ofertar cursos técnicos para formação de técnicos em diversas áreas para o mercado de trabalho, contribuir para o aumento da produtividade, empregabilidade, empreendedorismo e inserção social. executar o Pronatec (Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego) nas modalidades concomitante e subsequente. Ampliar a oferta de cursos técnicos apoiados nas tendências de inovação e empregabilidade.					
Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (aluno matriculado)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
4.574.640,00	271.023,02	5,92	1.000	0	0,00
Ação: 4449 – Qualificação e capacitação profissional para o mercado de trabalho e geração de renda (2281 – Utramig) Finalidade: Promover a formação profissional e tecnológica, visando ao empoderamento de grupos, à inclusão social e à inserção no mundo do trabalho de jovens e adultos, especialmente, aqueles em condições de elevada vulnerabilidade social.					
Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (aluno matriculado)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
256.650,00	0,00	0,00	320	0	0,00

Programa: 164 – Expansão, Consolidação e Internacionalização das Instituições de Ensino e Pesquisa					
Ação: 1006 – Manutenção do Programa Pronatec (1221 – Sedectes)					
Finalidade: Qualificar a população de Minas Gerais em regiões de difícil acesso e nas instalações do Estado.					
Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (alunos pré-matriculados em cursos do Pronatec)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
362.200,00	264.707,68	73,08	5.000	0	0,00
Programa: 127 – Inclusão Produtiva para o Mundo do Trabalho					
Ação: 4423 – Qualificação Profissional (1481 – Sedese)					
Finalidade: Potencializar a inserção do cidadão no mercado de trabalho, prioritariamente mulheres, jovens em situação de vulnerabilidade social, população LGBTI, negros e população em situação de rua, por meio de qualificação social e profissional, competências profissionais e capacitações, contribuindo para melhoria das oportunidades de empregabilidade e de geração de renda alinhadas com a demanda do mercado de trabalho, bem como apoiar ações de outros programas afins a nível municipal, estadual e federal.					
Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (trabalhador / jovem qualificado)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
107.000,00	0,00	0,00	414	0	0,00
Ação: 4570 – Implantação, Melhoria e Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Trabalhador (1481 – Sedese)					
Finalidade: Garantir a manutenção e ampliação das estruturas de atendimento ao trabalhador, de forma regionalizada pelo estado, que possam promover o acesso dos trabalhadores às políticas públicas de emprego integradas para contemplar a população economicamente ativa em toda sua complexidade, bem como produzir informações capazes de subsidiar a melhoria das ações de atendimento ao trabalhador, promovendo a melhoria da inserção dos diversos públicos prioritários atendidos pela Sedese no mercado de trabalho.					
Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (atendimento realizado)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
4.460.727,00	339.007,84	7,60	1.928.659	669.741	34,73
Programa: 40 – Estudos, Pesquisas, Informações e Dados Estatísticos Produzidos pela FJP					
Ação: 4144 – Pesquisa de Emprego e Desemprego – PED (2061 – FJP)					
Finalidade: Investigar e divulgar a estrutura, a dinâmica do mercado regional de trabalho, através de levantamento domiciliar sistemático mensal sobre o emprego, o desemprego e os rendimentos dos trabalhadores.					
Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (edição pesquisa PED realizada)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
10.000,00	0,00	0,00	12	0	0,00
Programa: 144 – Escola Integral na Fundação Helena Antipoff					
Ação: Ação 4288 – PlugMinas (2151 – Fundação Helena Antipoff)					
Finalidade: Ações de educação integral/ integrada, de cursos livres e profissional para atender, prioritariamente, estudantes e egressos da rede pública estadual de ensino.					
Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (aluno atendido)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
3.428.748,00	310.530,00	9,06	1.779	1.779	100,00
Programa: 19 – Promoção Social de Jovens no Campo e Periferias Urbanas					
Ação: 4114 – Qualificação da Rede de Proteção, Promoção da Valorização Cultural e Qualificação Profissional (2161 – Fucam)					
Finalidade: Ampliar as possibilidades de acesso aos programas e ações pertinentes às políticas públicas de assistência social, cultura, trabalho e emprego com a Finalidade: de promover a garantia de direitos contribuindo com o desenvolvimento da população.					
Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (pessoa atendida)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
624.000,00	0,00	0,00	1.753	1.753	0,00

Ação: 4373 – Atendimento aos Estudantes em Ensino Profissional, Educação Integral e Integrada (2161 – Fucam)
Finalidade: Ampliar e qualificar o atendimento da educação integral nos municípios onde a Fucam está inserida, bem como qualificar a oferta do ensino técnico possibilitando o acesso para a população local.

Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (aluno atendido)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
176.000,00	0,00	0,00	46	46	100,00

Programa: 81 – Educação para a Juventude

Ação: 4613 – Ensino Profissional (1261 – SEE)

Finalidade: Ampliar a oferta de cursos técnicos nas escolas da rede estadual, contribuindo para a profissionalização dos jovens com vistas à participação como cidadão no mundo do trabalho e atendendo às demandas das comunidades e dos arranjos produtivos locais. A ação objetiva também ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência, por meio do acesso à educação profissional.

Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (estudante atendido)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
88.179.171,00	29.942,40	0,03	17.261	17.261	100,00

Ação: 4636 – Formação Profissional, Arte e Cultura para a Juventude – PlugMinas, Conservatórios e Centro de Línguas (1261 – SEE)

Finalidade: Promover a cidadania juvenil e ampliar o capital cultural dos jovens e adultos, tendo como alicerce o protagonismo das juventudes e ações educativas inovadoras, atuando em diálogo com os beneficiários e em sinergia com os parceiros e sociedade civil organizada.

Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (escola beneficiada)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
7.196.000,00	0,00	0,00	14	14	100,00

Fonte: MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag). Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento: Sigplan: PPAG 2016 – 2019. Análise da Execução por Ação. In: _____. **Portal de Planejamento e Orçamento do Estado de Minas Gerais**. Belo Horizonte, 2019. Disponível em: <<https://www.orcamento.mg.gov.br/aoad/index.jsp>>. Acesso em: 5 de junho de 2019.

INFORMATIVO TEMÁTICO

Informações de Gestão – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

1º quadrimestre – 2019

12/6/2019

Comissão: Trabalho, Previdência e Assistência Social

Tema: Economia popular e solidária

1) Contextualização

A economia popular solidária se apresenta como uma alternativa de geração de trabalho e de renda. É uma forma de produzir que não se enquadra no modelo tipicamente capitalista por não se organizar no sistema de assalariamento nem ter como objetivo alcançar altas taxas de lucro. Tem como pressuposto a gestão democrática da produção, da comercialização, do crédito e do consumo de bens, e baseia-se nos princípios da autogestão, da solidariedade, da sustentabilidade ecológica e da democracia. Nesse tipo de economia, em que o desenvolvimento econômico é concebido a partir da inclusão social, o trabalhador detém seu próprio equipamento de trabalho e participa diretamente da atividade produtiva.

Sua organização se dá por meio de cooperativas, associações, clubes de troca, entre outros modelos; seus resultados são compartilhados por todos os participantes; e seus principais desafios são a comercialização da produção e o capital de giro.

Conforme a recente reforma administrativa do Estado, a Superintendência de Gestão e Fomento ao Trabalho e à Economia Popular Solidária compõe a estrutura básica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – e tem três diretorias a ela subordinadas. Integra, ainda, a área de competência da Sedese, por subordinação administrativa, o Conselho Estadual da Economia Popular Solidária – Ceeps.

A Sedese, com o apoio do Ceeps, realiza Feiras Regionais de Economia Popular Solidária com o objetivo de promover e de estimular a comercialização dos produtos e serviços produzidos pelos empreendimentos econômicos solidários, fortalecendo a rede de economia solidária. As feiras contam ainda com a parceria do Fórum Mineiro de Economia Popular Solidária e de diversas Prefeituras.

Os dados apresentados no Relatório de Pesquisa “[Mapeamento de economia popular e solidária no Brasil](#)”¹⁰, publicado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea – em 2016, indicam que, em

10 INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (Ipea). **Os novos dados do mapeamento de economia solidária no Brasil:** Dimensões socioestruturais dos empreendimentos: Relatório de Pesquisa. Brasília, 2016. 48 p. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/7410/1/RP_Os%20Novos%20dados%20do%20mapeamento%20de%20economia%20solid%C3%A1ria%20no%20Brasil_2016.pdf>. Acesso em: 5 jun. 2019.

termos regionais, a maior parte dos Empreendimentos Econômicos Solidários – EES – se encontra na região Nordeste, responsável por 40,8% do total de empreendimentos mapeados. As regiões Sul, Sudeste e Norte apresentaram proporções próximas, em torno de 16%, e o Centro-Oeste concentra o menor percentual, 10,3%.

No tocante à área de atuação nos municípios, mais da metade atua predominantemente em áreas rurais, 54,8%, contra 34,8% de EES que atuam em áreas urbanas e 10,4% que se identificaram com atuação simultânea tanto em áreas rurais quanto em urbanas. Essa predominância de empreendimentos coletivos no meio rural ocorre em função das organizações da agricultura familiar que buscam diferentes estratégias associativas de beneficiamento e comercialização de sua produção. Quanto à atividade, o meio rural destaca-se também pela alta proporção dos EES que desenvolvem atividades de consumo (85%), troca (65%), finanças (62%) e produção (52%). O meio urbano apresenta maior proporção entre os EES de prestação de serviços (64%) e de comercialização (48%). Em termos regionais, os EES rurais são a grande maioria na região Nordeste (72%) e também são maioria nas regiões Centro-Oeste (54%) e Norte (50%). Os EES de atuação predominantemente urbanas são maioria no Sudeste, com uma boa margem (61%). Já a região Sul apresenta o mesmo percentual entre urbanos e rurais (42%), e 16% dos EES atuam simultaneamente nas duas áreas.

2) Destaques da atuação da ALMG em relação à economia popular e solidária

2.1) Legislação aprovada

- **Lei nº 15.028, de 19/1/2004**, que institui a Política Estadual de Fomento à Economia Popular Solidária no Estado de Minas Gerais e cria o Conselho Estadual da Economia Popular Solidária – Ceeps.

2.2) Requerimentos aprovados

- **REQ 1.030/2019**, da Comissão de Participação Popular, que solicita seja realizada audiência pública para debater a situação da agroecologia, agricultura familiar urbana, periurbana e da economia popular e solidária no Estado e seus impactos na segurança alimentar e nutricional da população.

3) Visão geral da execução física e financeira das ações programadas – jan-abr/ 2019:

Programa: 125 – Consolidação da Política de Economia Solidária					
Ação: 4562 – Estruturação e financiamento solidário de unidades produtivas (1481 – Sedese)					
Finalidade: Proporcionar melhores condições nos processos de produção dos empreendimentos solidários e de pequenos empreendedores do estado de Minas Gerais, por meio da provisão de equipamentos e insumos, além do apoio para seu financiamento utilizando mecanismos como fundo rotativo solidário e bancos comunitários.					
Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (empreendimento beneficiado)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
160.000,00	0,00	0,00	43	0	0,00
Ação: 4564 – Estruturação e manutenção de espaços para comercialização dos produtos (1481 – Sedese)					
Finalidade: Implantar e estruturar espaços para comercialização dos produtos, visando contribuir para a inclusão produtiva.					
Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (espaço de comercialização implantado)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
767.655,00	0,00	0,00	16	0	0,00
Ação: 4566 – Inclusão produtiva dos catadores de materiais recicláveis nas coletas seletivas solidárias (1481 – Sedese)					
Finalidade: Promover a inclusão socioproductiva dos catadores de materiais recicláveis não organizados e da população em situação de rua e o fomento aos empreendimentos econômicos solidários e às redes de cooperação atuantes com resíduos sólidos, fortalecendo os processos de coleta seletiva nos municípios de abrangência do projeto, criando oportunidade para melhoria das condições de vida, trabalho, renda e acesso a políticas públicas.					
Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (catador das coletas seletivas solidárias / pessoa em situação de rua atendido)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
806.493,50	0,00	0,00	100	0	0,00
Ação: 4567 – Fomento aos empreendimentos econômico solidários de comunidades tradicionais (1481 – Sedese)					
Finalidade: Assessorar os empreendimentos econômicos solidários de comunidades tradicionais visando a melhoria da sua organização, produção, comercialização e gestão, de forma a torná-los autosustentáveis e proteger suas particularidades e singularidades culturais e étnicas.					
Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (empreendimento apoiado)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
943.865,30	0,00	0,00	12	0	0,00
Ação: 4639 – Formação e assessoramento a empreendimentos solidários (1481 – Sedese)					
Finalidade: Capacitar, formar, assessorar, incubar e dar apoio técnico a empreendimentos solidários e pequenos empreendedores, visando à melhoria da organização dos seus negócios, por meio da qualificação da produção e gestão administrativa de forma a torná-los autossustentáveis e autogestionáveis.					
Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (empreendedor atendido)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
221.686,52	0,00	0,00	225	0	0,00

Fonte: MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag). Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento: Sigplan: PPAG 2016 – 2019. Análise da Execução por Ação. In: _____. Portal de Planejamento e Orçamento do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2019. Disponível em: <<https://www.orcamento.mg.gov.br/aoad/index.jsp>>. Acesso em: 5 de junho de 2019.

INFORMATIVO TEMÁTICO

Informações de Gestão – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

1º quadrimestre – 2019

12/6/2019

Comissão: Trabalho, Previdência e Assistência Social

Tema: Empregabilidade e geração de renda para mulheres

1) Contextualização

A situação da mulher no mercado de trabalho é extremamente desigual se comparada à dos homens: rendimentos menores com a mesma escolaridade; maior participação no trabalho informal, portanto, falta de proteção social; e maior tempo dedicado ao trabalho doméstico.

Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – Pnad Contínua – e de outras pesquisas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – deram origem ao estudo “Estatísticas de gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil”, que analisa as condições de vida das brasileiras utilizando um conjunto de indicadores proposto pelas Nações Unidas. De acordo com o estudo, as mulheres são mais escolarizadas do que os homens, mas o rendimento médio delas equivale a cerca de $\frac{3}{4}$ do dos homens. A proporção de trabalhadores em ocupações por tempo parcial (até 30 horas semanais) é maior entre as mulheres (28,2%) do que entre os homens (14,1%), o que pode estar relacionado à predominância feminina nos cuidados de pessoas e afazeres domésticos, aos quais as mulheres trabalhadoras dedicavam 73% mais horas do que os homens. Em 2016, as mulheres dedicavam 18,1 horas semanais aos cuidados de pessoas ou afazeres domésticos, enquanto os homens dedicavam 10,5 horas semanais¹¹.

As mulheres continuam sendo maioria entre os desocupados. Dados da Pnad Contínua mostram que, em Minas Gerais, no 1º trimestre de 2019, a taxa de desocupação foi de 14,9% para as mulheres e de 10,9% para os homens. Nota-se que a taxa de desocupação para as mulheres é de 36,7% superior à dos homens. Essa diferença foi de 64,5%, em 2012, baixando para 27,6%, em 2017¹².

11 INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Estatística de gênero:** indicadores sociais das mulheres no Brasil. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/9d6f4faeda1f1fb7532be7a9240cc233.pdf>. Acesso em 28 mai. 2019.

12 INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua:** PNAD Contínua: Mercado de Trabalho Brasileiro. 1º trimestre de 2019 - 16 de maio de 2019. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/8ff41004968ad36306430c82eeca3173.pdf>. Acesso em: 28 mai. 2019.

2) Destaques da atuação da ALMG em relação à empregabilidade e geração de renda para mulheres

2.1) Eventos contra o feminicídio:

Por ocasião do Dia Internacional da Mulher, em 8 de março, a Casa lançou o evento Sempre Viva – Mulheres em Luta Contra a Violência. O evento prevê a realização de encontros temáticos que continuam até agosto com o objetivo de manter na agenda pública a luta das mulheres pela vida e contra o feminicídio. Como um de seus desdobramentos, foi realizado no dia 7/5/2019, um encontro temático sobre “Mulher e o mundo do trabalho”.

2.2) Audiências Públicas realizadas:

- Em 23/5/2019, a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher debateu, em audiência pública, as políticas públicas voltadas à autonomia financeira e empregabilidade da mulher em situação de violência doméstica e familiar.
- Em 27/5/2019, a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher debateu, em audiência pública, os impactos sociais que a reforma da Previdência, oriundos da [Proposta pela Emenda à Constituição Federal nº 6/2019](#) traria na vida das mulheres negras, indígenas, trabalhadoras da educação e servidoras públicas, especialmente em relação ao benefício de prestação continuada – BPC.

2.3) Requerimentos aprovados para debater o tema

- **REQ 387/2019** – solicita seja realizada audiência pública para debater os impactos da reforma previdenciária na vida das mulheres.
- **REQ 386/2019** – solicita seja realizada audiência pública para debater os impactos da reforma trabalhista na vida das mulheres.
- **REQ 541/2019** – solicita seja realizada audiência pública para debater os impactos da reforma da Previdência na vida das trabalhadoras rurais.
- **REQ 1.748 / 2019** – solicita seja realizada audiência de convidados para debater a autonomia financeira como estratégia para a superação da violência contra as mulheres.

2.4) Matérias em tramitação

- **Projeto de Lei nº 447/2015**, que assegura reserva mínima percentual de 5% de vagas para mulheres na área da construção civil em editais de licitação e contratos diretos para obras públicas.
- **Projeto de Lei nº 176/2019**, que altera a **Lei nº 22.256, de 2016**, que institui a política de atendimento à mulher vítima de violência no Estado, para acrescentar aos objetivos da política a criação de banco de empregos para a mulher vítima de violência mediante parcerias entre entes públicos e criação de incentivos fiscais para incentivar parcerias com o setor privado.

3) Visão geral da execução física e financeira das ações programadas – jan-abr/ 2019:

Programa: 127 – Inclusão Produtiva para o Mundo do Trabalho					
Ação: 4423 – Qualificação Profissional (1481 – Sedese)					
Finalidade: Potencializar a inserção do cidadão no mercado de trabalho, prioritariamente mulheres, jovens em situação de vulnerabilidade social, população LGBTI, negros e população em situação de rua, por meio de qualificação social e profissional, competências profissionais e capacitações, contribuindo para melhoria das oportunidades de empregabilidade e de geração de renda alinhadas com a demanda do mercado de trabalho, bem como apoiar ações de outros programas afins a nível municipal, estadual e federal.					
Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (trabalhador / jovem qualificado)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
107.000,00	0,00	0,00	414	0	0,00
Programa: 59 – Apoio à Produção Sustentável, Agregação de Valor e Comercialização – Do Campo à Mesa					
Ação: 4209 – Apoio à inclusão produtiva e autonomia econômica das mulheres do campo (1641 – SEDA)					
Finalidade: Contribuir para a emancipação produtiva e econômica e melhoria da qualidade de vida das mulheres do campo, considerando os problemas históricos relacionados à questão de gênero.					
Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (projeto apoiado)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
340.000,00	0,00	0,00	21	0	0,00

Fonte: MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag). Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento: Sigplan: PPAG 2016 – 2019. Análise da Execução por Ação. In: _____. **Portal de Planejamento e Orçamento do Estado de Minas Gerais**. Belo Horizonte, 2019. Disponível em: <<https://www.orcamento.mg.gov.br/aoad/index.jsp>>. Acesso em: 5 de junho de 2019.

INFORMATIVO TEMÁTICO

Informações de Gestão – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

1º quadrimestre – 2019

12/6/2019

Comissão: Trabalho, da Previdência e da Assistência Social

Tema: Regionalização da proteção social especial da assistência social

1) Contextualização

A proteção social constitui um dos objetivos da política de assistência social, que visa à garantia da vida, à prevenção da incidência de situações de risco pessoal e social e de seus agravos, por meio de serviços e benefícios. Os serviços de proteção social são organizados em níveis de complexidade, que configuram as proteções sociais básica e especial. De acordo com a Política Nacional de Assistência Social, a proteção básica destina-se à população que se encontra vulnerável em decorrência da pobreza, ausência de renda, acesso precário aos serviços públicos e/ou fragilização de vínculos afetivos (relacionais e de pertencimento social), mas cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos.

A proteção social especial, por sua vez, refere-se à modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social em decorrência de abandono, maus-tratos físicos ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de trabalho infantil ou de rua, entre outras. Trata-se da oferta de serviços, programas e projetos de caráter protetivo e de promoção social, com ações de média e alta complexidade.

A proteção social especial de média complexidade é o nível de serviços da política de assistência social que oferta atendimento especializado a famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade, com direitos violados, mas que mantêm a convivência familiar, embora os vínculos possam estar fragilizados ou ameaçados.

A proteção social especial de alta complexidade busca promover a proteção integral desses indivíduos e grupos, por meio da institucionalização, com moradia, alimentação, trabalho protegido e abrigo para a proteção a situações de ameaça e de violação de direitos. Esses serviços requerem acompanhamento individual e flexibilidade nas soluções protetivas e dependem de uma estreita relação com o sistema de garantia de direitos.

Conforme a recente reforma administrativa do Estado, a Subsecretaria de Assistência Social compõe a estrutura básica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese –, responsável pela coordenação da política de assistência social e sua regionalização, e a ela se subordinam: Superintendência de Proteção Social Básica, com duas diretorias a ela subordinadas; Superintendência de Proteção Social Especial, com duas diretorias e os Centros de Referência Especializados de Assistência Social – Creas – a ela subordinados; Superintendência de Vigilância e Capacitação, com três diretorias a ela subordinadas; Assessoria de Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social. Integra, ainda, a área de competência da Sedese, por subordinação administrativa, o Conselho Estadual de Assistência Social – Ceas.

2) Destaques da atuação da ALMG em relação à proteção social especial da assistência social

Em 2016 foi encaminhado à ALMG projeto de lei de autoria do governador do Estado para instituir os serviços de acolhimento no âmbito da regionalização da proteção social especial de alta complexidade. Tal projeto deu origem à [Lei nº 21.966, de 11/1/2016](#). O modelo de regionalização instituído por essa norma recupera a centralidade do Estado na responsabilidade pela oferta e pela gestão dos serviços regionalizados de proteção social especial de alta complexidade para garantir proteção integral às famílias e aos indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados.

3) Visão geral da execução física e financeira das ações programadas – jan-abr/ 2019:

Programa: 114 – Oferta de Proteção Socioassistencial e Aprimoramento da Rede Socioassistencial					
Ação: 4447 – Implantação e Manutenção de Serviços Regionais de Média e Alta Complexidade (4251 – FEAS)					
Finalidade: Expandir e regionalizar a oferta da proteção social especial de média e alta complexidade.					
Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (serviço implantado e mantido)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
4.719.968,00	399.559,18	8,47	9	9	100,00

Fonte: MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag). Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento: Sigplan: PPAG 2016 – 2019. Análise da Execução por Ação. In: _____. **Portal de Planejamento e Orçamento do Estado de Minas Gerais**. Belo Horizonte, 2019. Disponível em: <<https://www.orcamento.mg.gov.br/aoad/index.jsp>>. Acesso em: 5 de junho de 2019.